

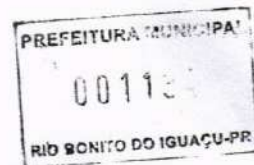


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo Pregão Presencial nº 85/2021 - Contrato Administrativo nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI

Contratada:

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02, vigência até 06/06/2025;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.824.499/0001-51, vigência até 08/06/2025;

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64, vigência até 11/06/2025;

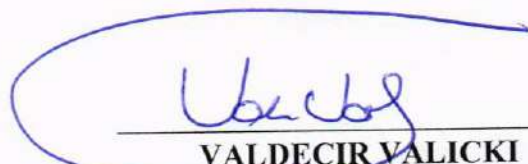
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, vigência até 11/06/2025;

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, vigência até 11/06/2025;

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses. Justifica-se o aditivo para substituir as peças danificadas por peças novas visando manter o veículo sob a responsabilidade da Secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/05/2025.



VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 20/05/2025
Jaiane Ben.
Secretaria

Re: Solicitação de aditivo de vigência

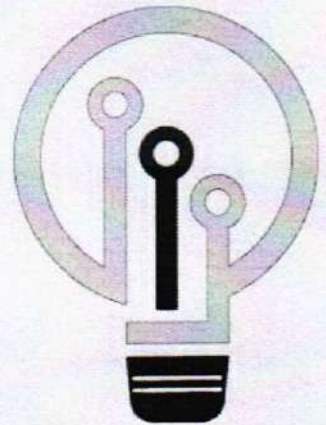
De Zanin Autoelétrica <zaninautoeletrica@gmail.com>

Data ter, 20/05/2025 16:14

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde! Temos interesse sim.

ZANIN
autoelétrica
42 3635-2443



Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu (terça, 20/05/2025 à(s) 15:30):

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em aditar o prazo do Pregão Presencial nº 85/2021.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 06/06/2025.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.

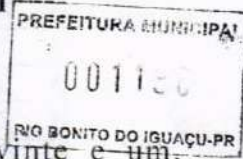


Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 177/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2021-PMRBI



Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 85/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n°. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Srta. Ediane Carla Zanin, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.826.109-7-SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 062.312.119-08, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	10,00	288,28	2.882,80
5	2	BENDIX	ZEN	UN	10,00	141,16	1.411,60
5	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	10,00	578,55	5.785,50
5	4	BÚCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	30,00	8,95	268,50
5	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	100,00	2,49	249,00
5	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	100,00	4,27	427,00
5	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	20,00	75,55	1.511,00
5	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	10,00	449,32	4.493,20
5	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	10,00	13,92	139,20
5	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	10,00	804,20	8.042,00
5	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	20,00	186,89	3.737,80
5	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	100,00	4,67	467,00
5	13	FUSIVEL	AMS	UN	100,00	0,93	93,00
5	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	10,00	61,57	615,70
5	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	10,00	467,20	4.672,00
5	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	101,40	1.014,00
5	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	300,00	4,97	1.491,00
5	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	60,00	44,73	2.683,80
5	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	20,00	4,97	99,40
5	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	10,00	233,61	2.336,10
5	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	10,00	278,34	2.783,40
5	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	10,00	556,68	5.566,80
5	23	PALHETA	VETOR	UN	20,00	64,61	1.292,20
5	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	10,00	123,26	1.232,60
5	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	10,00	55,67	556,70



5	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	10,00	46,72	467,20
5	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	10,00	268,40	2.684,00
5	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	20,00	10,93	218,60
5	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	10,00	154,08	1.540,80
5	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	30,00	18,89	566,70
5	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	20,00	46,72	934,40
5	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	20,00	62,63	1.252,60
5	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	10,00	733,62	7.336,20
5	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	10,00	157,06	1.570,60
5	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	150,00	8,95	1.342,50
5	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	10,00	102,39	1.023,90
5	37	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	40,00	8,95	358,00
5	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	10,00	233,61	2.336,10
5	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	10,00	328,04	3.280,40
5	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,50	10,00
5	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	6,46	646,00
5	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	200,00	0,50	100,00
5	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	500,00	121,28	60.640,00
5	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	60,00	29,82	1.789,20
5	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	20,00	201,80	4.036,00
5	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	20,00	159,05	3.181,00
5	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	20,00	100,40	2.008,00
5	48	REATOR 12V	DNI	UN	50,00	78,53	3.926,50
7	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	7,00	307,79	2.154,53
7	2	BENDIX	ZEN	UN	7,00	292,89	2.050,23
7	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	7,00	304,81	2.133,67
7	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	21,00	32,77	688,17
7	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	70,00	2,48	173,60
7	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	70,00	4,07	284,90
7	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	14,00	74,47	1.042,58
7	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	14,00	428,92	6.004,88
7	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	7,00	33,76	236,32
7	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	7,00	505,37	3.537,59
7	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	14,00	419,98	5.879,72
7	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	70,00	4,67	326,90
7	13	FUSIVEL	AMS	UN	70,00	0,94	65,80
7	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	7,00	59,57	416,99
7	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	7,00	421,97	2.953,79
7	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	7,00	112,19	785,33
7	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	210,00	5,46	1.146,60
7	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	42,00	46,66	1.959,72
7	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	14,00	5,46	76,44
7	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	251,19	1.758,33
7	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	246,23	1.723,61

[Handwritten signature]

[Handwritten initials] 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

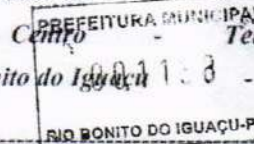
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

1:3



Telefax (0**42) 3633-1122

Paraná

7	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	7,00	528,20	3.697,40
7	23	PALHETA	VEFOR	UN	14,00	69,50	973,00
7	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	7,00	67,51	472,57
7	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	7,00	44,68	312,76
7	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	7,00	47,66	333,62
7	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	7,00	246,23	1.723,61
7	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	14,00	10,92	152,88
7	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	7,00	139,99	979,93
7	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	21,00	53,12	1.115,52
7	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	14,00	29,79	417,06
7	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VEFOR	UN	14,00	25,62	358,68
7	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	7,00	694,01	4.858,07
7	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	7,00	267,08	1.869,56
7	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	105,00	9,33	979,65
7	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	7,00	136,02	952,14
7	37	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	28,00	9,33	261,24
7	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	287,93	2.015,51
7	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	111,20	778,40
7	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	14,00	0,50	7,00
7	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	70,00	6,95	486,50
7	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	140,00	0,50	70,00
7	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	350,00	121,13	42.395,50
7	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	42,00	32,76	1.375,92
7	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	14,00	202,54	2.835,56
7	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	344,52	4.823,28
7	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	117,16	1.640,24
7	48	REATOR 12V	DNI	UN	35,00	80,42	2.814,70
8	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	9,00	444,43	3.999,87
8	2	BENDIX	ZEN	UN	9,00	133,23	1.199,07
8	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	9,00	251,55	2.263,95
8	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	27,00	24,36	657,72
8	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	90,00	2,49	224,10
8	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	90,00	4,18	376,20
8	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	18,00	74,57	1.342,26
8	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	9,00	573,68	5.163,12
8	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	9,00	32,81	295,29
8	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	9,00	747,68	6.729,12
8	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	18,00	175,98	3.167,64
8	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	90,00	4,67	420,30
8	13	FUSIVEL	AMS	UN	90,00	0,86	77,40
8	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	9,00	55,68	501,12
8	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	9,00	1.055,90	9.503,10
8	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	9,00	132,24	1.190,16
8	17	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	18,00	5,47	98,46
8	18	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	268,45	2.416,05

PREFEITURA MUNICIPAL
001139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	19	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	88,49	796,41
8	20	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	9,00	288,30	2.594,70
8	21	PALHETA	VETOR	UN	18,00	77,55	1.395,90
8	22	PERA DE RÉ	RHO	UN	9,00	112,35	1.011,15
8	23	PERA DO FREIO	RHO	UN	9,00	126,27	1.136,43
8	24	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	9,00	33,80	304,20
8	25	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	9,00	539,88	4.858,92
8	26	PONTEIRA BATERIA	START	UN	18,00	11,14	200,52
8	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	9,00	157,09	1.413,81
8	28	RELE AUXILIAR	DNI	UN	27,00	18,49	499,23
8	29	RELE DO PISCA	DNI	UN	18,00	28,83	518,94
8	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	18,00	65,62	1.181,16
8	31	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	9,00	644,28	5.798,52
8	32	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	9,00	214,76	1.932,84
8	33	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	135,00	9,35	1.262,25
8	34	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	9,00	89,48	805,32
8	35	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	36,00	9,35	336,60
8	36	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	336,06	3.024,54
8	37	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	88,49	796,41
8	38	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	18,00	0,50	9,00
8	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	90,00	5,97	537,30
8	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	180,00	0,50	90,00
8	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	450,00	121,30	54.585,00
8	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	54,00	89,48	4.831,92
8	43	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	18,00	201,83	3.632,94
8	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	91,47	1.646,46
8	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	49,71	894,78
8	46	LAMPADA 24V	TESLA	UN	270,00	9,35	2.524,50
8	47	REATOR 24V	DNI	UN	45,00	31,82	1.431,90
8	48	LAMPADA FAROL	TESLA	UN	54,00	46,73	2.523,42
9	1	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	3,00	516,86	1.550,58
9	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	30,00	2,46	73,80
9	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	30,00	3,93	117,90
9	4	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	73,70	442,20
9	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	3,00	443,15	1.329,45
9	6	ESTATOR	AUTOMAX	UN	3,00	261,38	784,14
9	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	30,00	3,14	94,20
9	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	30,00	3,94	118,20
9	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	KRUG	UN	3,00	114,97	344,91
9	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	252,53	757,59
9	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	168,03	504,09
9	12	MOTOR DO LIMPADOR	EURO	UN	3,00	369,47	1.108,41
9	13	PALHETA	VETOR	UN	6,00	52,08	312,48
9	14	PERA DE RÉ	RHO	UN	3,00	119,88	359,64
9	15	PERA DO FREIO	RHO	UN	3,00	119,88	359,64

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

001146

Telefax

(0**42) 3653-1122

Paraná

9	16	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	3,00	55,03	165,09
9	17	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	3,00	563,04	1.689,12
9	18	PONTEIRA BATERIA	START	UN	6,00	10,81	64,86
9	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	3,00	351,78	1.055,34
9	20	RELE AUXILIAR	DNI	UN	9,00	15,72	141,48
9	21	RELE DO PISCA	DNI	UN	6,00	37,34	224,04
9	22	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	3,00	420,56	1.261,68
9	23	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	45,00	8,84	397,80
9	24	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	12,00	6,88	82,56
9	25	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	6,00	0,49	2,94
9	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	30,00	5,90	177,00
9	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	60,00	0,49	29,40
9	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	150,00	119,88	17.982,00
9	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	30,00	59,94	1.798,20
9	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	6,00	43,24	259,44
9	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	6,00	94,33	565,98
9	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	6,00	132,65	795,90
9	33	LAMPADA 24V	TESLA	UN	60,00	5,50	330,00
9	34	REATOR 24V	DNI	UN	15,00	100,23	1.503,45
9	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	UN	3,00	406,81	1.220,43
9	36	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	UN	3,00	454,96	1.364,88
9	37	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	9,00	22,60	203,40
9	38	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ZEN	UN	3,00	1.477,87	4.433,61
9	39	INDUZIDO KB	INDUTEC	UN	3,00	1.128,05	3.384,15
9	40	JOGO ESCOVA KB	KRUG	UN	3,00	128,72	386,16
9	41	LAMPADA FAROL 24V	TESLA	UN	18,00	6,39	115,02
9	42	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	ZEN	UN	3,00	382,24	1.146,72
9	43	ROLAMENTO MP	VETOR	UN	3,00	54,04	162,12
17	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,40	60,00
17	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	356,62	713,24
17	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	393,58	787,16
17	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	20,98	209,80
17	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,50	200,00
17	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,10	328,00
17	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	79,92	479,52
17	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	487,48	974,96
17	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	335,64	671,28
17	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,29	263,20
17	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,70	188,00
17	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	2,00	1.032,90	2.065,80
17	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,94	938,80
17	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	144,85	579,40
17	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	130,86	523,44
17	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	206,78	827,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Circular stamp with 'R M N B' and '637'.

17	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	14,98	149,80
17	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	319,66	639,32
17	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	32,47	324,70
17	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	41,96	335,68
17	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	382,59	765,18
17	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,39	187,80
17	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	129,86	519,44
17	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	167,82	671,28
17	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	135,86	543,44
17	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,50	5,00
17	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	7,49	749,00
17	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,50	50,00
17	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	100,00	121,87	12.187,00
17	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	32,47	649,40
17	31	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	6,00	177,81	1.066,86
17	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,98	459,60
17	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	53,94	539,40
17	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.347,38	2.347,38
18	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,39	58,50
18	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	340,15	680,30
18	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	385,37	770,74
18	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	13,76	137,60
18	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,46	196,80
18	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,03	322,40
18	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	73,70	442,20
18	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	482,70	965,40
18	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	174,01	348,02
18	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,15	252,00
18	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,62	184,80
18	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	2,00	697,01	1.394,02
18	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,21	924,20
18	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	174,01	696,04
18	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	141,56	566,24
18	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	359,81	1.439,24
18	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	11,01	110,10
18	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	269,37	538,74
18	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	54,07	540,70
18	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	45,22	361,76
18	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	408,96	817,92
18	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,24	184,80
18	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	133,70	534,80
18	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	166,14	664,56
18	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	196,61	786,44
18	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,49	4,90
18	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE	MARILIA	UN	100,00	6,39	639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Teléfax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		GRANDE					
18	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,49	49,00
18	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	100,00	119,94	11.994,00
18	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	31,46	629,20
18	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	6,00	297,88	1.787,28
18	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,61	452,20
18	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	46,21	462,10
18	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.264,00	2.264,00
23	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	300,00	0,40	120,00
23	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	238,07	952,28
23	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	4,00	343,22	1.372,88
23	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	20,00	13,89	277,80
23	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	160,00	2,48	396,80
23	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	160,00	4,07	651,20
23	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	12,00	74,40	892,80
23	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	4,00	326,36	1.305,44
23	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	4,00	354,13	1.416,52
23	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	160,00	3,16	505,60
23	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	80,00	4,66	372,80
23	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	4,00	439,44	1.757,76
23	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	40,00	46,62	1.864,80
23	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	214,27	1.714,16
23	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	129,95	1.039,60
23	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	8,00	409,68	3.277,44
23	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	20,00	10,91	218,20
23	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	4,00	428,53	1.714,12
23	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	74,40	1.488,00
23	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	16,00	55,55	888,80
23	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	4,00	477,14	1.908,56
23	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	40,00	9,32	372,80
23	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	8,00	121,22	969,76
23	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	176,57	1.412,56
23	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	162,68	1.301,44
23	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,44	8,80
23	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DPAULA	UN	200,00	5,56	1.112,00
23	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DPAULA	UN	200,00	0,50	100,00
23	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	200,00	121,04	24.208,00
23	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	40,00	13,89	555,60
23	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	12,00	176,26	2.115,12
23	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	40,00	22,82	912,80
23	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	20,00	76,38	1.527,60
23	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	2,00	2.983,98	5.967,96
TOTAL							589.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001143

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
00114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega e a execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.


1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.


1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EDIANE CARLA ZANIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 177/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Srta. Ediane Carla Zanin, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.826.109-7-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 062.312.119-08, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	10,00	288,28	2.882,80
5	2	BENDIX	ZEN	UN	10,00	141,16	1.411,60
5	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	10,00	578,55	5.785,50
5	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	30,00	8,95	268,50
5	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	100,00	2,49	249,00
5	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	100,00	4,27	427,00
5	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	20,00	75,55	1.511,00
5	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	10,00	449,32	4.493,20
5	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	10,00	13,92	139,20
5	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	10,00	804,20	8.042,00
5	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	20,00	186,89	3.737,80
5	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	100,00	4,67	467,00
5	13	FUSIVEL	AMS	UN	100,00	0,93	93,00
5	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	10,00	61,57	615,70
5	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	10,00	467,20	4.672,00
5	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	101,40	1.014,00
5	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	300,00	4,97	1.491,00
5	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	60,00	44,73	2.683,80
5	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	20,00	4,97	99,40
5	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	10,00	233,61	2.336,10
5	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	10,00	278,34	2.783,40
5	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	10,00	556,68	5.566,80
5	23	PALHETA	VETOR	UN	20,00	64,61	1.292,20
5	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	10,00	123,26	1.232,60
5	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	10,00	55,67	556,70
5	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	10,00	46,72	467,20
5	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	10,00	268,40	2.684,00
5	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	20,00	10,93	218,60



5	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	10,00	154,08	1.540,80
5	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	30,00	18,89	566,70
5	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	20,00	46,72	934,40
5	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	20,00	62,63	1.252,60
5	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	10,00	733,62	7.336,20
5	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	10,00	157,06	1.570,60
5	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	150,00	8,95	1.342,50
5	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	10,00	102,39	1.023,90
5	37	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	40,00	8,95	358,00
5	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	10,00	233,61	2.336,10
5	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	10,00	328,04	3.280,40
5	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,50	10,00
5	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	6,46	646,00
5	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	200,00	0,50	100,00
5	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	500,00	121,28	60.640,00
5	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	60,00	29,82	1.789,20
5	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	20,00	201,80	4.036,00
5	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	20,00	159,05	3.181,00
5	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	20,00	100,40	2.008,00
5	48	REATOR 12V	DNI	UN	50,00	78,53	3.926,50
7	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	7,00	307,79	2.154,53
7	2	BENDIX	ZEN	UN	7,00	292,89	2.050,23
7	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	7,00	304,81	2.133,67
7	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	21,00	32,77	688,17
7	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	70,00	2,48	173,60
7	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	70,00	4,07	284,90
7	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	14,00	74,47	1.042,58
7	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	14,00	428,92	6.004,88
7	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	7,00	33,76	236,32
7	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	7,00	505,37	3.537,59
7	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	14,00	419,98	5.879,72
7	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	70,00	4,67	326,90
7	13	FUSIVEL	AMS	UN	70,00	0,94	65,80
7	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	7,00	59,57	416,99
7	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	7,00	421,97	2.953,79
7	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	7,00	112,19	785,33
7	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	210,00	5,46	1.146,60
7	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	42,00	46,66	1.959,72
7	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	14,00	5,46	76,44
7	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	251,19	1.758,33
7	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	246,23	1.723,61
7	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	7,00	528,20	3.697,40
7	23	PALHETA	VETOR	UN	14,00	69,50	973,00
7	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	7,00	67,51	472,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Centro
Tel/fax (0**42) 3635-1122

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Paraná

7	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	7,00	44,68	312,76
7	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	7,00	47,66	333,62
7	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	7,00	246,23	1.723,61
7	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	14,00	10,92	152,88
7	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	7,00	139,99	979,93
7	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	21,00	53,12	1.115,52
7	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	14,00	29,79	417,06
7	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VECTOR	UN	14,00	25,62	358,68
7	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	7,00	694,01	4.858,07
7	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	7,00	267,08	1.869,56
7	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	105,00	9,33	979,65
7	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	7,00	136,02	952,14
7	37	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	28,00	9,33	261,24
7	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	287,93	2.015,51
7	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	111,20	778,40
7	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	14,00	0,50	7,00
7	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	70,00	6,95	486,50
7	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	140,00	0,50	70,00
7	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	350,00	121,13	42.395,50
7	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	42,00	32,76	1.375,92
7	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	14,00	202,54	2.835,56
7	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	344,52	4.823,28
7	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	117,16	1.640,24
7	48	REATOR 12V	DNI	UN	35,00	80,42	2.814,70
8	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	9,00	444,43	3.999,87
8	2	BENDIX	ZEN	UN	9,00	133,23	1.199,07
8	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	9,00	251,55	2.263,95
8	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	27,00	24,36	657,72
8	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	90,00	2,49	224,10
8	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	90,00	4,18	376,20
8	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	18,00	74,57	1.342,26
8	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	9,00	573,68	5.163,12
8	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	9,00	32,81	295,29
8	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	9,00	747,68	6.729,12
8	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	18,00	175,98	3.167,64
8	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	90,00	4,67	420,30
8	13	FUSIVEL	AMS	UN	90,00	0,86	77,40
8	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	9,00	55,68	501,12
8	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	9,00	1.055,90	9.503,10
8	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	9,00	132,24	1.190,16
8	17	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	18,00	5,47	98,46
8	18	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	268,45	2.416,05
8	19	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	88,49	796,41
8	20	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	9,00	288,30	2.594,70
8	21	PALHETA	VECTOR	UN	18,00	77,55	1.395,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001150



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



8	22	PERA DE RÉ	RHO	UN	9,00	112,35	1.011,15
8	23	PERA DO FREIO	RHO	UN	9,00	126,27	1.136,43
8	24	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	9,00	33,80	304,20
8	25	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	9,00	539,88	4.858,92
8	26	PONTEIRA BATERIA	START	UN	18,00	11,14	200,52
8	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	9,00	157,09	1.413,81
8	28	RELE AUXILIAR	DNI	UN	27,00	18,49	499,23
8	29	RELE DO PISCA	DNI	UN	18,00	28,83	518,94
8	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	18,00	65,62	1.181,16
8	31	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	9,00	644,28	5.798,52
8	32	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	9,00	214,76	1.932,84
8	33	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	135,00	9,35	1.262,25
8	34	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	9,00	89,48	805,32
8	35	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	36,00	9,35	336,60
8	36	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	336,06	3.024,54
8	37	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	88,49	796,41
8	38	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	18,00	0,50	9,00
8	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	90,00	5,97	537,30
8	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	180,00	0,50	90,00
8	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	450,00	121,30	54.585,00
8	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	54,00	89,48	4.831,92
8	43	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	18,00	201,83	3.632,94
8	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	91,47	1.646,46
8	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	49,71	894,78
8	46	LAMPADA 24V	TESLA	UN	270,00	9,35	2.524,50
8	47	REATOR 24V	DNI	UN	45,00	31,82	1.431,90
8	48	LAMPADA FAROL	TESLA	UN	54,00	46,73	2.523,42
9	1	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	3,00	516,86	1.550,58
9	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	30,00	2,46	73,80
9	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	30,00	3,93	117,90
9	4	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	73,70	442,20
9	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	3,00	443,15	1.329,45
9	6	ESTATOR	AUTOMAX	UN	3,00	261,38	784,14
9	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	30,00	3,14	94,20
9	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	30,00	3,94	118,20
9	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	KRUG	UN	3,00	114,97	344,91
9	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	252,53	757,59
9	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	168,03	504,09
9	12	MOTOR DO LIMPADOR	EURO	UN	3,00	369,47	1.108,41
9	13	PALHETA	VETOR	UN	6,00	52,08	312,48
9	14	PERA DE RÉ	RHO	UN	3,00	119,88	359,64
9	15	PERA DO FREIO	RHO	UN	3,00	119,88	359,64
9	16	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	3,00	55,03	165,09
9	17	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	3,00	563,04	1.689,12
9	18	PONTEIRA BATERIA	START	UN	6,00	10,81	64,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-90

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000Centro
Rio Bonito do IguaçuPREFEITURA MUNICIPAL
001151
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Telefax (0*42) 3653-1022

Paraná



9	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	3,00	351,78	1.055,34
9	20	RELE AUXILIAR	DNI	UN	9,00	15,72	141,48
9	21	RELE DO PISCA	DNI	UN	6,00	37,34	224,04
9	22	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	3,00	420,56	1.261,68
9	23	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	45,00	8,84	397,80
9	24	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	12,00	6,88	82,56
9	25	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	6,00	0,49	2,94
9	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	30,00	5,90	177,00
9	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	60,00	0,49	29,40
9	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	150,00	119,88	17.982,00
9	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	30,00	59,94	1.798,20
9	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	6,00	43,24	259,44
9	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	6,00	94,33	565,98
9	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	6,00	132,65	795,90
9	33	LAMPADA 24V	TESLA	UN	60,00	5,50	330,00
9	34	REATOR 24V	DNI	UN	15,00	100,23	1.503,45
9	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	UN	3,00	406,81	1.220,43
9	36	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	UN	3,00	454,96	1.364,88
9	37	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	9,00	22,60	203,40
9	38	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ZEN	UN	3,00	1.477,87	4.433,61
9	39	INDUZIDO KB	INDUTEC	UN	3,00	1.128,05	3.384,15
9	40	JOGO ESCOVA KB	KRUG	UN	3,00	128,72	386,16
9	41	LAMPADA FAROL 24V	TESLA	UN	18,00	6,39	115,02
9	42	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	ZEN	UN	3,00	382,24	1.146,72
9	43	ROLAMENTO MP	VETOR	UN	3,00	54,04	162,12
17	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,40	60,00
17	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	356,62	713,24
17	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	393,58	787,16
17	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	20,98	209,80
17	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,50	200,00
17	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,10	328,00
17	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	79,92	479,52
17	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	487,48	974,96
17	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	335,64	671,28
17	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,29	263,20
17	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,70	188,00
17	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	2,00	1.032,90	2.065,80
17	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,94	938,80
17	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	144,85	579,40
17	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	130,86	523,44
17	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	206,78	827,12
17	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	14,98	149,80
17	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	319,66	639,32
17	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	32,47	324,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 001152
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



17	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	41,96	335,68
17	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	382,59	765,18
17	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,39	187,80
17	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	129,86	519,44
17	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	167,82	671,28
17	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	135,86	543,44
17	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,50	5,00
17	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	7,49	749,00
17	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,50	50,00
17	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	100,00	121,87	12.187,00
17	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	32,47	649,40
17	31	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	6,00	177,81	1.066,86
17	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,98	459,60
17	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	53,94	539,40
17	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.347,38	2.347,38
18	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,39	58,50
18	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	340,15	680,30
18	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	385,37	770,74
18	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	13,76	137,60
18	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,46	196,80
18	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,03	322,40
18	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	73,70	442,20
18	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	482,70	965,40
18	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	174,01	348,02
18	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,15	252,00
18	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,62	184,80
18	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	2,00	697,01	1.394,02
18	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,21	924,20
18	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	174,01	696,04
18	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	141,56	566,24
18	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	359,81	1.439,24
18	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	11,01	110,10
18	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	269,37	538,74
18	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	54,07	540,70
18	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	45,22	361,76
18	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	408,96	817,92
18	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,24	184,80
18	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	133,70	534,80
18	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	166,14	664,56
18	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	196,61	786,44
18	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,49	4,90
18	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	6,39	639,00
18	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,49	49,00
18	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	100,00	119,94	11.994,00



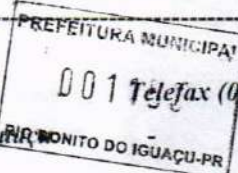
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



001 Telefax (0**42) 3053-1182

Paraná



18	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	31,46	629,20
18	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	6,00	297,88	1.787,28
18	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,61	452,20
18	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	46,21	462,10
18	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.264,00	2.264,00
23	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	300,00	0,40	120,00
23	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	238,07	952,28
23	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	4,00	343,22	1.372,88
23	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	20,00	13,89	277,80
23	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	160,00	2,48	396,80
23	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	160,00	4,07	651,20
23	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	12,00	74,40	892,80
23	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	4,00	326,36	1.305,44
23	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	4,00	354,13	1.416,52
23	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	160,00	3,16	505,60
23	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	80,00	4,66	372,80
23	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	4,00	439,44	1.757,76
23	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	40,00	46,62	1.864,80
23	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	214,27	1.714,16
23	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	129,95	1.039,60
23	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	8,00	409,68	3.277,44
23	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	20,00	10,91	218,20
23	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	4,00	428,53	1.714,12
23	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	74,40	1.488,00
23	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	16,00	55,55	888,80
23	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	4,00	477,14	1.908,56
23	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	40,00	9,32	372,80
23	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	8,00	121,22	969,76
23	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	176,57	1.412,56
23	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	162,68	1.301,44
23	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,44	8,80
23	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DPAULA	UN	200,00	5,56	1.112,00
23	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DPAULA	UN	200,00	0,50	100,00
23	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	200,00	121,04	24.208,00
23	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	40,00	13,89	555,60
23	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	12,00	176,26	2.115,12
23	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	40,00	22,82	912,80
23	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	20,00	76,38	1.527,60
23	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	2,00	2.983,98	5.967,96
TOTAL							589.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3003-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Material de Consumo
 1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
 1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
 4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 36.54.1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

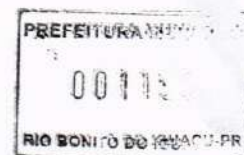
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 03/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EDIANE CARLA ZANIN
Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

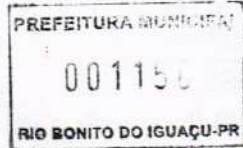
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 861

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI.



Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Srta. **EDIANE CARLA ZANIN**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.826.109-7-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 062.312.119-08, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
5	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	9,00	288,28	2.594,52
5	2	BENDIX	ZEN	UN	9,00	141,16	1.270,44
5	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	9,00	578,55	5.206,95
5	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	30,00	8,95	268,50
5	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	100,00	2,49	249,00
5	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	100,00	4,27	427,00
5	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	19,00	75,55	1.435,45
5	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	10,00	449,32	4.493,20
5	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	10,00	13,92	139,20
5	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	10,00	804,20	8.042,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 00115
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

M R B I
 FL 862

5	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	18,00	186,89	3.364,02
5	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	90,00	4,67	420,30
5	13	FUSIVEL	AMS	UN	100,00	0,93	93,00
5	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	9,00	61,57	554,13
5	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	9,00	467,20	4.204,80
5	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	8,00	101,40	811,20
5	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	290,00	4,97	1.441,30
5	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	56,00	44,73	2.504,88
5	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	18,00	4,97	89,46
5	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	233,61	2.102,49
5	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	278,34	2.505,06
5	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	10,00	556,68	5.566,80
5	23	PALHETA	VETOR	UN	20,00	64,61	1.292,20
5	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	10,00	123,26	1.232,60
5	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	10,00	55,67	556,70
5	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	9,00	46,72	420,48
5	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	10,00	268,40	2.684,00
5	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	18,00	10,93	196,74
5	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	8,00	154,08	1.232,64
5	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	29,00	18,89	547,81
5	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	20,00	46,72	934,40
5	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	19,00	62,63	1.189,97
5	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	9,00	733,62	6.602,58
5	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	10,00	157,06	1.570,60
5	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	138,00	8,95	1.235,10
5	36	SUPORE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	8,00	102,39	819,12
5	37	SUPORE FUSIVEL	DPAULA	UN	39,00	8,95	349,05
5	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	233,61	2.102,49
5	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	328,04	2.952,36
5	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,50	10,00
5	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	98,00	6,46	633,08
5	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	200,00	0,50	100,00
5	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	490,80	121,28	59.524,22
5	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	60,00	29,82	1.789,20
5	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	18,00	201,80	3.632,40
5	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	19,00	159,05	3.021,95
5	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	17,00	100,40	1.706,80
5	48	REATOR 12V	DNI	UN	50,00	78,53	3.926,50
7	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	5,00	307,79	1.538,95
7	2	BENDIX	ZEN	UN	4,00	292,89	1.171,56
7	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	4,00	304,81	1.219,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

7	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	21,00	32,77	688,17
7	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	70,00	2,48	173,60
7	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	70,00	4,07	284,90
7	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	8,00	74,47	595,76
7	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	KOSTAL	UN	12,00	428,92	5.147,04
7	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	6,00	33,76	202,56
7	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	4,00	505,37	2.021,48
7	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	12,00	419,98	5.039,76
7	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	58,00	4,67	270,86
7	13	FUSIVEL	AMS	UN	66,00	0,94	62,04
7	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	6,00	59,57	357,42
7	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	4,00	421,97	1.687,88
7	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	4,00	112,19	448,76
7	17	LAMPADA 12V	TESLA	UN	204,00	5,46	1.113,84
7	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	34,00	46,66	1.586,44
7	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	12,00	5,46	65,52
7	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	251,19	1.004,76
7	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	5,00	246,23	1.231,15
7	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	528,20	2.112,80
7	23	PALHETA	VETOR	UN	5,00	69,50	347,50
7	24	PERA DE RÉ	RHO	UN	7,00	67,51	472,57
7	25	PERA DO FREIO	RHO	UN	7,00	44,68	312,76
7	26	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	7,00	47,66	333,62
7	27	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	7,00	246,23	1.723,61
7	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	13,00	10,92	141,96
7	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	4,00	139,99	559,96
7	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	16,00	53,12	849,92
7	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	11,00	29,79	327,69
7	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	12,00	25,62	307,44
7	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	6,00	694,01	4.164,06
7	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	7,00	267,08	1.869,56
7	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	83,00	9,33	774,39
7	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	136,02	544,08
7	37	SUPORTE FUSIVEL	DPAULA	UN	28,00	9,33	261,24
7	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	5,00	287,93	1.439,65
7	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	111,20	667,20
7	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	14,00	0,50	7,00
7	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	50,00	6,95	347,50
7	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	125,00	0,50	62,50
7	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	316,00	121,13	38.277,08
7	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	42,00	32,76	1.375,92
7	45	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	12,00	202,54	2.430,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

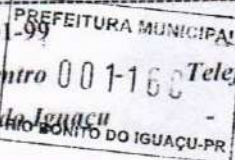
Paraná

7	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	12,00	344,52	4.134,24
7	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	12,00	117,16	1.405,92
7	48	REATOR 12V	DNI	UN	35,00	80,42	2.814,70
8	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	1,00	444,43	444,43
8	2	BENDIX	ZEN	UN	6,00	133,23	799,38
8	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	4,00	251,55	1.006,20
8	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	18,00	24,36	438,48
8	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,49	199,20
8	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	63,00	4,18	263,34
8	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	10,00	74,57	745,70
8	9	COPO ROLAMENTO	GBUSH	UN	8,00	32,81	262,48
8	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	5,00	747,68	3.738,40
8	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	14,00	175,98	2.463,72
8	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	57,00	4,67	266,19
8	13	FUSIVEL	AMS	UN	69,00	0,86	59,34
8	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	8,00	55,68	445,44
8	15	INDUZIDO	INDUTEC	UN	7,00	1.055,90	7.391,30
8	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	2,00	132,24	264,48
8	17	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	18,00	5,47	98,46
8	18	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	268,45	805,35
8	19	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	88,49	530,94
8	20	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	5,00	288,30	1.441,50
8	21	PALHETA	VETOR	UN	8,00	77,55	620,40
8	22	PERA DE RÉ	RHO	UN	8,00	112,35	898,80
8	23	PERA DO FREIO	RHO	UN	6,00	126,27	757,62
8	26	PONTEIRA BATERIA	START	UN	16,00	11,14	178,24
8	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	3,00	157,09	471,27
8	28	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	18,49	369,80
8	29	RELE DO PISCA	DNI	UN	10,00	28,83	288,30
8	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	12,00	65,62	787,44
8	31	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	8,00	644,28	5.154,24
8	33	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	94,00	9,35	878,90
8	34	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	3,00	89,48	268,44
8	36	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	336,06	2.016,36
8	37	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	88,49	530,94
8	38	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	17,00	0,50	8,50
8	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	47,00	5,97	280,59
8	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	160,00	0,50	80,00
8	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	393,50	121,30	47.731,55
8	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	49,00	89,48	4.384,52
8	43	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	17,00	201,83	3.431,11
8	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	13,00	91,47	1.189,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/000

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000Centro 001-160 Telefax (0**42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 865

8	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	17,00	49,71	845,07
8	46	LAMPADA 24V	TESLA	UN	232,00	9,35	2.169,20
8	48	LAMPADA FAROL	TESLA	UN	46,00	46,73	2.149,58
9	1	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	516,86	1.033,72
9	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	30,00	2,46	73,80
9	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	26,00	3,93	102,18
9	4	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	2,00	73,70	147,40
9	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	3,00	443,15	1.329,45
9	6	ESTATOR	AUTOMAX	UN	1,00	261,38	261,38
9	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	30,00	3,14	94,20
9	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	28,00	3,94	110,32
9	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	KRUG	UN	2,00	114,97	229,94
9	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	1,00	252,53	252,53
9	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	2,00	168,03	336,06
9	12	MOTOR DO LIMPADOR	EURO	UN	2,00	369,47	738,94
9	13	PALHETA	VETOR	UN	4,00	52,08	208,32
9	14	PERA DE RÉ	RHO	UN	3,00	119,88	359,64
9	15	PERA DO FREIO	RHO	UN	2,00	119,88	239,76
9	16	PERA DO ÓLEO	RHO	UN	3,00	55,03	165,09
9	17	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	1,00	563,04	563,04
9	18	PONTEIRA BATERIA	START	UN	6,00	10,81	64,86
9	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	351,78	703,56
9	20	RELE AUXILIAR	DNI	UN	9,00	15,72	141,48
9	21	RELE DO PISCA	DNI	UN	6,00	37,34	224,04
9	22	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	1,00	420,56	420,56
9	23	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	30,00	8,84	265,20
9	25	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	6,00	0,49	2,94
9	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	21,00	5,90	123,90
9	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	60,00	0,49	29,40
9	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	123,00	119,88	14.745,24
9	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	29,00	59,94	1.738,26
9	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	5,00	43,24	216,20
9	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	4,00	94,33	377,32
9	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	4,00	132,65	530,60
9	33	LAMPADA 24V	TESLA	UN	50,00	5,50	275,00
9	34	REATOR 24V	DNI	UN	12,00	100,23	1.202,76
9	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	UN	2,00	406,81	813,62
9	36	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	UN	1,00	454,96	454,96
9	37	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	9,00	22,60	203,40
9	38	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ZEN	UN	3,00	1.477,87	4.433,61
9	39	INDUZIDO KB	INDUTEC	UN	2,00	1.128,05	2.256,10
9	40	JOGO ESCOVA KB	KRUG	UN	2,00	128,72	257,44

PREFEITURA MUNICIPAL
001161
RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefex (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

M R B I
FL 806
m

9	41	LAMPADA FAROL 24V	TESLA	UN	18,00	6,39	115,02
9	42	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	ZEN	UN	1,00	382,24	382,24
9	43	ROLAMENTO MP	VETOR	UN	3,00	54,04	162,12
17	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,40	60,00
17	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	356,62	713,24
17	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	393,58	787,16
17	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	20,98	209,80
17	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,50	200,00
17	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,10	328,00
17	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	79,92	479,52
17	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	487,48	974,96
17	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	335,64	671,28
17	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,29	263,20
17	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,70	188,00
17	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	2,00	1.032,90	2.065,80
17	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,94	938,80
17	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	144,85	579,40
17	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	130,86	523,44
17	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	206,78	827,12
17	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	14,98	149,80
17	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	319,66	639,32
17	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	32,47	324,70
17	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	41,96	335,68
17	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	382,59	765,18
17	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,39	187,80
17	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	4,00	129,86	519,44
17	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	167,82	671,28
17	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	135,86	543,44
17	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,50	5,00
17	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	7,49	749,00
17	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,50	50,00
17	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	100,00	121,87	12.187,00
17	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	32,47	649,40
17	31	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	6,00	177,81	1.066,86
17	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,98	459,60
17	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	53,94	539,40
17	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.347,38	2.347,38
18	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,39	58,50
18	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	1,00	340,15	340,15
18	3	BOBINA DE CAMPO	AUTOMAX	UN	2,00	385,37	770,74
18	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	10,00	13,76	137,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RIG BONITO DO IGUAÇU-PR

18	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,46	196,80
18	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,03	322,40
18	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	73,70	442,20
18	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	482,70	965,40
18	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	174,01	348,02
18	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,15	252,00
18	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,62	184,80
18	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	1,00	697,01	697,01
18	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	20,00	46,21	924,20
18	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	174,01	696,04
18	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	141,56	424,68
18	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	4,00	359,81	1.439,24
18	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	10,00	11,01	110,10
18	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	2,00	269,37	538,74
18	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	54,07	540,70
18	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	45,22	361,76
18	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	1,00	408,96	408,96
18	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	20,00	9,24	184,80
18	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	3,00	133,70	401,10
18	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	166,14	664,56
18	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	196,61	589,83
18	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	10,00	0,49	4,90
18	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	100,00	6,39	639,00
18	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	0,49	49,00
18	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	94,10	119,94	11.286,35
18	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	20,00	31,46	629,20
18	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	6,00	297,88	1.787,28
18	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	20,00	22,61	452,20
18	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	9,00	46,21	415,89
18	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	1,00	2.264,00	2.264,00
23	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	300,00	0,40	120,00
23	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	238,07	952,28
23	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	4,00	343,22	1.372,88
23	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	20,00	13,89	277,80
23	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	160,00	2,48	396,80
23	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	160,00	4,07	651,20
23	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	12,00	74,40	892,80
23	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	4,00	326,36	1.305,44
23	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	4,00	354,13	1.416,52
23	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	160,00	3,16	505,60
23	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	80,00	4,66	372,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	4,00	439,44	1.757,76
23	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	TESLA	UN	40,00	46,62	1.864,80
23	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	214,27	1.714,16
23	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	129,95	1.039,60
23	16	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	8,00	409,68	3.277,44
23	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	20,00	10,91	218,20
23	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	4,00	428,53	1.714,12
23	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	74,40	1.488,00
23	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	16,00	55,55	888,80
23	21	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	4,00	477,14	1.908,56
23	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	40,00	9,32	372,80
23	23	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	8,00	121,22	969,76
23	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	176,57	1.412,56
23	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	162,68	1.301,44
23	26	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	20,00	0,44	8,80
23	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DPAULA	UN	200,00	5,56	1.112,00
23	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DPAULA	UN	200,00	0,50	100,00
23	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	ZANIN	HS	196,00	121,04	23.723,84
23	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	40,00	13,89	555,60
23	31	FAROL AUXILIAR	DNI	UN	12,00	176,26	2.115,12
23	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	TESLA	UN	40,00	22,82	912,80
23	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	20,00	76,38	1.527,60
23	34	ALTERNADOR COMPLETO	SEG	UN	2,00	2.983,98	5.967,96
TOTAL							501.307,63

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 501.307,63** (quinhentos e um mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 07/12/2022 e terminando em 06/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras e seguirá as instruções contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos

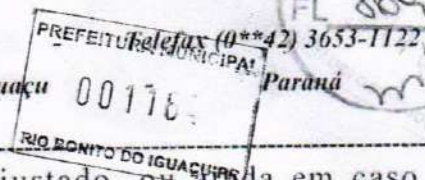


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:



EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

R B I
FL 871
M

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
001160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

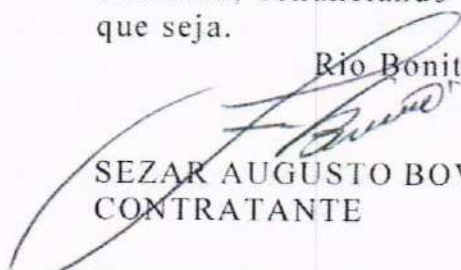
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

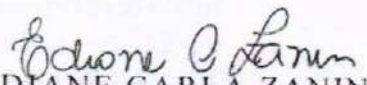
A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


EDIANE CARLA ZANIN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

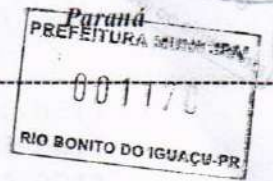
Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Srta. EDIANE CARLA ZANIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.109-7-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 062.312.119-08.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 501.307,63 (quinhentos e um mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

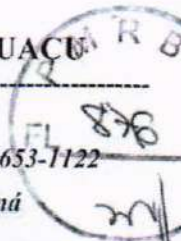
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-~~8122~~

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná



4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 07/12/2022 à 06/12/2023.

Data de assinatura: 07/12/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
001173
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FL 1056

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 98/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA.


OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

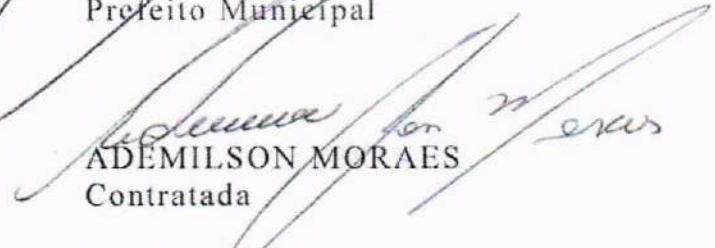
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ADEMILSON MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.770.651-8-SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 071.749.459-45, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2023 e terminando em 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ADEMILSON MORAES
Contratada

Testemunhas:

1- _____

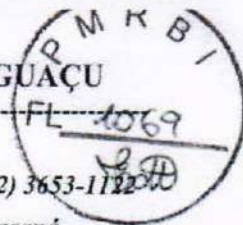
2- _____



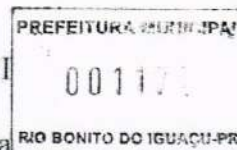
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ADEMILSON MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.770.651-8-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 071.749.459-45.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2023 e terminando em 06 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

1.131
m

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax (0**42) 3653-1122
001175 Paraná
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 98/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA.

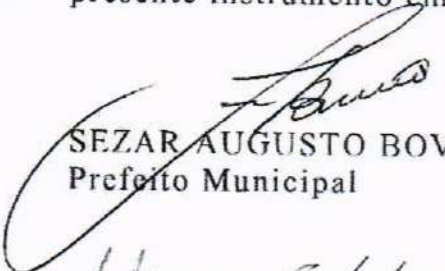
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).


Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **JULIANO FRANCO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 029.479.859-58, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2024 e terminando em 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A.732



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF, sob o nº. 029.479.859-58.

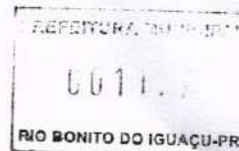
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2024 e terminando em 06 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 80.851.140/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:33 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **9980.5418.4007.5E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036844884-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.851.140/0001-02**
Nome: **ZANIN AUTO ELETRICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2406/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 21/05/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 2406/nrExercicio}

CNPJ: 80.851.140/0001-02

RAZÃO SOCIAL:ZANIN AUTO ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 418

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ZANIN AUTO ELETRICA LTD

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:23:48 DE 21/05/2025

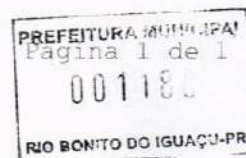
VÁLIDA ATÉ 19/08/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5Z24XX3ERE

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.851.140/0001-02

Certidão nº: 27770775/2025

Expedição: 20/05/2025, às 15:43:44

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANIN AUTO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.851.140/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

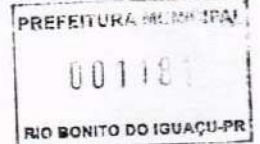
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.851.140/0001-02
Razão Social: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA
Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 980 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911400536090996

Informação obtida em 20/05/2025 15:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RE: Solicitação de aditivo de vigência

De INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Data ter, 20/05/2025 16:47
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Sim. Temos interesse.

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de maio de 2025 18:31
Para: indypecas@hotmail.com <indypecas@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de aditivo de vigência

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 85/2021.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 06/06/2025.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 174/2021-PMRBI

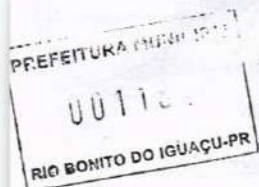
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 85/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica)**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 706.267.589-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	3M	UN	80,00	0,45	36,00
3	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	268,04	1.072,16
3	3	BENDIX	ZM	UN	4,00	266,06	1.064,24
3	4	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	269,03	1.076,12
3	5	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	4,00	146,93	587,72
3	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	ZM	UN	4,00	245,21	980,84
3	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	4,00	368,31	1.473,24
3	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	12,00	14,39	172,68
3	9	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	40,00	2,48	99,20
3	10	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	40,00	4,27	170,80
3	11	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	4,00	78,38	313,52
3	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	4,00	419,93	1.679,72
3	13	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	4,00	8,93	35,72
3	14	ESTATOR	ZM	UN	4,00	563,88	2.255,52
3	15	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	8,00	259,11	2.072,88
3	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	3M	MT	40,00	3,37	134,80
3	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	3M	MT	40,00	3,38	135,20
3	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	RAINHA	UN	20,00	4,47	89,40
3	19	FUSIVEL	AMS	UN	40,00	0,79	31,60
3	20	GARFO MP	RAINHA	UN	4,00	46,66	186,64
3	21	INDUZIDO	BOSCH	UN	4,00	499,35	1.997,40
3	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	NGK	UN	4,00	278,96	1.115,84
3	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	4,00	123,10	492,40
3	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	4,00	94,31	377,24
3	25	KIT P/ BICO INJETOR	MARILIA	UN	4,00	43,68	174,72
3	26	KIT TBI	KENSEL	UN	4,00	46,66	186,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

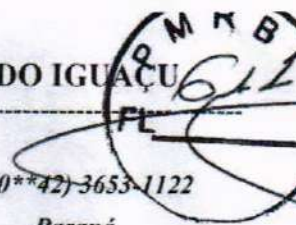
- Centro

- Telefax (0**42)-3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



3	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	5,46	436,80
3	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	24,00	48,64	1.167,36
3	29	LANTERNA PLACA	CIBIE	UN	4,00	5,46	21,84
3	30	LANTERNA TETO	CIBIE	UN	4,00	7,45	29,80
3	31	LANTERNA TRASEIRA	RN	UN	8,00	5,46	43,68
3	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	109,20	436,80
3	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	4,00	138,98	555,92
3	34	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	409,01	1.636,04
3	35	MOTOR INJETADOR	BOSCH	UN	4,00	87,36	349,44
3	36	PALHETA	CWB	UN	8,00	71,48	571,84
3	37	PERA DE RÉ	3RHO	UN	4,00	99,27	397,08
3	38	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	4,00	68,50	274,00
3	39	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	4,00	95,30	381,20
3	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	4,00	87,36	349,44
3	41	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	4,00	398,09	1.592,36
3	42	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	10,92	87,36
3	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	4,00	37,72	150,88
3	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	4,00	195,57	782,28
3	45	RELE AUXILIAR	DNI	UN	12,00	51,62	619,44
3	46	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	38,72	309,76
3	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	8,00	51,62	412,96
3	48	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	4,00	519,21	2.076,84
3	49	SENSOR BORBOLETA	MARILIA	UN	4,00	159,83	639,32
3	50	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	4,00	136,01	544,04
3	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	4,00	279,95	1.119,80
3	52	SENSOR MAP	MTE	UN	4,00	183,66	734,64
3	53	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	4,00	220,39	881,56
3	54	SENSOR PRESSÃO BAR	MARELI	UN	4,00	230,32	921,28
3	55	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	4,00	228,33	913,32
3	56	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	4,00	184,65	738,60
3	57	SONDA LAMBDA	MTE	UN	4,00	281,94	1.127,76
3	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA	UN	40,00	9,43	377,20
3	59	SUPORTE 04 ESCOVA	BOSCH	UN	4,00	78,43	313,72
3	60	SUPORTE BATERIA	FC	UN	4,00	25,81	103,24
3	61	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	16,00	7,45	119,20
3	62	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	4,00	87,36	349,44
3	63	TAMPA MP DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	293,85	1.175,40
3	64	TAMPA MP TRASEIRO	ZM	UN	4,00	96,30	385,20
3	65	TERMINAL DE BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	13,90	111,20
3	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	3M	UN	8,00	0,55	4,40
3	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	3M	UN	80,00	0,50	40,00
3	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	VTO	UN	4,00	92,33	369,32
3	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	200,00	112,18	22.436,00
6	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	6,00	438,99	2.633,94
6	2	BENDIX	ZM	UN	6,00	268,16	1.608,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Cidade de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

6	3	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	6,00	459,84	2.759,04
6	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	18,00	10,92	196,56
6	5	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	60,00	2,58	154,80
6	6	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	60,00	4,27	256,20
6	7	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	12,00	78,43	941,16
6	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	6,00	516,45	3.098,70
6	9	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	6,00	13,90	83,40
6	10	ESTATOR	ZM	UN	6,00	307,89	1.847,34
6	11	FAROL PRINCIPAL	RCD	UN	12,00	318,81	3.825,72
6	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UN	60,00	4,46	267,60
6	13	FUSIVEL	AMS	UN	60,00	0,79	47,40
6	14	GARFO MP	3M	UN	6,00	58,60	351,60
6	15	INDUZIDO	BOSCH	UN	6,00	621,73	3.730,38
6	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	6,00	38,73	232,38
6	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	36,00	47,67	1.716,12
6	18	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UN	12,00	5,46	65,52
6	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	6,00	198,64	1.191,84
6	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	6,00	92,37	554,22
6	21	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	6,00	568,10	3.408,60
6	22	PALHETA	DYNA	UN	12,00	41,71	500,52
6	23	PERA DE RÊ	3RHO	UN	6,00	121,17	727,02
6	24	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	6,00	48,67	292,02
6	25	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	6,00	48,67	292,02
6	26	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	6,00	294,97	1.769,82
6	27	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	12,00	10,92	131,04
6	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	6,00	392,31	2.353,86
6	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	18,00	43,70	786,60
6	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	12,00	43,70	524,40
6	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	12,00	49,66	595,92
6	32	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	6,00	626,70	3.760,20
6	33	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	6,00	245,32	1.471,92
6	34	SOQUETE LAMPADA	MTE	UN	90,00	8,94	804,60
6	35	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	24,00	8,94	214,56
6	36	TAMPA MP DIANTEIRO	BOSCH	UN	6,00	229,42	1.376,52
6	37	TAMPA MP TRASEIRO	BOSCH	UN	6,00	226,45	1.358,70
6	38	TERMINAL DE BATERIA	FC	UN	12,00	17,88	214,56
6	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CWB	UN	60,00	0,89	53,40
6	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CWB	UN	120,00	0,70	84,00
6	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	300,00	112,23	33.669,00
6	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	RAINHA	UN	36,00	33,77	1.215,72
6	43	FAROL AUXILIAR	ECD	UN	12,00	141,03	1.692,36
6	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	12,00	162,88	1.954,56
6	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	12,00	139,05	1.668,60
6	46	LAMPADA 24V	OSRAN	UN	180,00	6,46	1.162,80
6	47	REATOR 24V	DNI	UN	30,00	78,46	2.353,80



TOTAL	154.100,00
--------------	-------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º, da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega e a execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

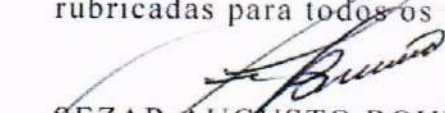
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 85/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GILSON PEDRO PASSARIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

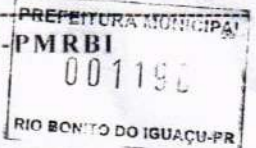
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 174/2021-



PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 706.267.589-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	3M	UN	80,00	0,45	36,00
3	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	268,04	1.072,16
3	3	BENDIX	ZM	UN	4,00	266,06	1.064,24
3	4	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	269,03	1.076,12
3	5	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	4,00	146,93	587,72
3	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	ZM	UN	4,00	245,21	980,84
3	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	4,00	368,31	1.473,24
3	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	12,00	14,39	172,68
3	9	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	40,00	2,48	99,20
3	10	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	40,00	4,27	170,80
3	11	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	4,00	78,38	313,52
3	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	4,00	419,93	1.679,72
3	13	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	4,00	8,93	35,72
3	14	ESTATOR	ZM	UN	4,00	563,88	2.255,52
3	15	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	8,00	259,11	2.072,88
3	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	3M	MT	40,00	3,37	134,80
3	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	3M	MT	40,00	3,38	135,20
3	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	RAINHA	UN	20,00	4,47	89,40
3	19	FUSIVEL	AMS	UN	40,00	0,79	31,60
3	20	GARFO MP	RAINHA	UN	4,00	46,66	186,64
3	21	INDUZIDO	BOSCH	UN	4,00	499,35	1.997,40
3	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	NGK	UN	4,00	278,96	1.115,84
3	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	4,00	123,10	492,40
3	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	4,00	94,31	377,24
3	25	KIT P/ BICO INJETOR	MARILIA	UN	4,00	43,68	174,72
3	26	KIT TBI	KENSEL	UN	4,00	46,66	186,64
3	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	5,46	436,80
3	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	24,00	48,64	1.167,36
3	29	LANTERNA PLACA	CIBIE	UN	4,00	5,46	21,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3633-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



3	30	LANTERNA TETO	CIBIE	UN	4,00	7,45	29,80
3	31	LANTERNA TRASEIRA	RN	UN	8,00	5,46	43,68
3	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	109,20	436,80
3	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	4,00	138,98	555,92
3	34	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	409,01	1.636,04
3	35	MOTOR INJETADOR	BOSCH	UN	4,00	87,36	349,44
3	36	PALHETA	CWB	UN	8,00	71,48	571,84
3	37	PERA DE RÉ	3RHO	UN	4,00	99,27	397,08
3	38	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	4,00	68,50	274,00
3	39	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	4,00	95,30	381,20
3	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	4,00	87,36	349,44
3	41	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	4,00	398,09	1.592,36
3	42	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	10,92	87,36
3	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	4,00	37,72	150,88
3	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	4,00	195,57	782,28
3	45	RELE AUXILIAR	DNI	UN	12,00	51,62	619,44
3	46	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	38,72	309,76
3	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	8,00	51,62	412,96
3	48	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	4,00	519,21	2.076,84
3	49	SENSOR BORBOLETA	MARILIA	UN	4,00	159,83	639,32
3	50	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	4,00	136,01	544,04
3	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	4,00	279,95	1.119,80
3	52	SENSOR MAP	MTE	UN	4,00	183,66	734,64
3	53	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	4,00	220,39	881,56
3	54	SENSOR PRESSÃO BAR	MARELI	UN	4,00	230,32	921,28
3	55	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	4,00	228,33	913,32
3	56	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	4,00	184,65	738,60
3	57	SONDA LAMBDA	MTE	UN	4,00	281,94	1.127,76
3	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA	UN	40,00	9,43	377,20
3	59	SUPORTE 04 ESCOVA	BOSCH	UN	4,00	78,43	313,72
3	60	SUPORTE BATERIA	FC	UN	4,00	25,81	103,24
3	61	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	16,00	7,45	119,20
3	62	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	4,00	87,36	349,44
3	63	TAMPA MP DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	293,85	1.175,40
3	64	TAMPA MP TRASEIRO	ZM	UN	4,00	96,30	385,20
3	65	TERMINAL DE BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	13,90	111,20
3	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	3M	UN	8,00	0,55	4,40
3	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	3M	UN	80,00	0,50	40,00
3	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	VTO	UN	4,00	92,33	369,32
3	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	200,00	112,18	22.436,00
6	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	6,00	438,99	2.633,94
6	2	BENDIX	ZM	UN	6,00	268,16	1.608,96
6	3	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	6,00	459,84	2.759,04
6	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	18,00	10,92	196,56
6	5	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	60,00	2,58	154,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Telefones (0**42) 3534122
3534122

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Paraná

6	6	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	60,00	4,27	256,20
6	7	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	12,00	78,43	941,16
6	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	6,00	516,45	3.098,70
6	9	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	6,00	13,90	83,40
6	10	ESTATOR	ZM	UN	6,00	307,89	1.847,34
6	11	FAROL PRINCIPAL	RCD	UN	12,00	318,81	3.825,72
6	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UN	60,00	4,46	267,60
6	13	FUSIVEL	AMS	UN	60,00	0,79	47,40
6	14	GARFO MP	3M	UN	6,00	58,60	351,60
6	15	INDUZIDO	BOSCH	UN	6,00	621,73	3.730,38
6	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	6,00	38,73	232,38
6	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	36,00	47,67	1.716,12
6	18	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UN	12,00	5,46	65,52
6	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	6,00	198,64	1.191,84
6	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	6,00	92,37	554,22
6	21	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	6,00	568,10	3.408,60
6	22	PALHETA	DYNA	UN	12,00	41,71	500,52
6	23	PERA DE RÉ	3RHO	UN	6,00	121,17	727,02
6	24	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	6,00	48,67	292,02
6	25	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	6,00	48,67	292,02
6	26	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	6,00	294,97	1.769,82
6	27	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	12,00	10,92	131,04
6	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	6,00	392,31	2.353,86
6	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	18,00	43,70	786,60
6	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	12,00	43,70	524,40
6	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	12,00	49,66	595,92
6	32	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	6,00	626,70	3.760,20
6	33	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	6,00	245,32	1.471,92
6	34	SOQUETE LAMPADA	MTE	UN	90,00	8,94	804,60
6	35	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	24,00	8,94	214,56
6	36	TAMPA MP DIANTEIRO	BOSCH	UN	6,00	229,42	1.376,52
6	37	TAMPA MP TRASEIRO	BOSCH	UN	6,00	226,45	1.358,70
6	38	TERMINAL DE BATERIA	FC	UN	12,00	17,88	214,56
6	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CWB	UN	60,00	0,89	53,40
6	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CWB	UN	120,00	0,70	84,00
6	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	300,00	112,23	33.669,00
6	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	RAINHA	UN	36,00	33,77	1.215,72
6	43	FAROL AUXILIAR	ECD	UN	12,00	141,03	1.692,36
6	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	12,00	162,88	1.954,56
6	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	12,00	139,05	1.668,60
6	46	LAMPADA 24V	OSRAN	UN	180,00	6,46	1.162,80
6	47	REATOR 24V	DNI	UN	30,00	78,46	2.353,80
TOTAL							154.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3632-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3641122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

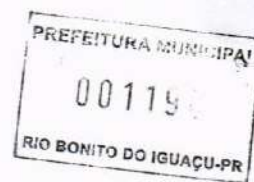
Data da assinatura: 03/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GILSON PEDRO PASSARIN

Detentor da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
3 1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	3M	UN	80,00	0,45	36,00
3 2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	268,04	536,08
3 3	BENDIX	ZM	UN	4,00	266,06	1.064,24
3 4	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	269,03	1.076,12
3 5	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	4,00	146,93	587,72
3 6	BOBINA DE IGNIÇÃO	ZM	UN	3,00	245,21	735,63
3 7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	4,00	368,31	1.473,24
3 8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	10,00	14,39	143,90
3 9	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	40,00	2,48	99,20
3 10	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	40,00	4,27	170,80
3 11	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	4,00	78,38	313,52



3	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	4,00	419,93	1.679,72
3	13	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	4,00	8,93	35,72
3	14	ESTATOR	ZM	UN	4,00	563,88	2.255,52
3	15	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	8,00	259,11	2.072,88
3	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	3M	MT	40,00	3,37	134,80
3	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	3M	MT	35,00	3,38	118,30
3	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	RAINHA	UN	19,00	4,47	84,93
3	19	FUSIVEL	AMS	UN	40,00	0,79	31,60
3	20	GARFO MP	RAINHA	UN	4,00	46,66	186,64
3	21	INDUZIDO	BOSCH	UN	4,00	499,35	1.997,40
3	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	NGK	UN	4,00	278,96	1.115,84
3	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	4,00	123,10	492,40
3	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	4,00	94,31	377,24
3	25	KIT P/ BICO INJETOR	MARILIA	UN	4,00	43,68	174,72
3	26	KIT TBI	KENSEL	UN	4,00	46,66	186,64
3	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	72,00	5,46	393,12
3	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	24,00	48,64	1.167,36
3	29	LANTERNA PLACA	CIBIE	UN	4,00	5,46	21,84
3	30	LANTERNA TETO	CIBIE	UN	4,00	7,45	29,80
3	31	LANTERNA TRASEIRA	RN	UN	8,00	5,46	43,68
3	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	109,20	436,80
3	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	4,00	138,98	555,92
3	34	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	3,00	409,01	1.227,03
3	35	MOTOR INJETADOR	BOSCH	UN	4,00	87,36	349,44
3	36	PALHETA	CWB	UN	8,00	71,48	571,84
3	37	PERA DE RÉ	3RHO	UN	4,00	99,27	397,08
3	38	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	4,00	68,50	274,00
3	39	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	4,00	95,30	381,20
3	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	4,00	87,36	349,44
3	41	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	4,00	398,09	1.592,36
3	42	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	10,92	87,36
3	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	4,00	37,72	150,88
3	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	4,00	195,57	782,28
3	45	RELE AUXILIAR	DNI	UN	11,00	51,62	567,82
3	46	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	38,72	309,76
3	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	7,00	51,62	361,34
3	48	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	3,00	519,21	1.557,63
3	49	SENSOR BORBOLETA	MARILIA	UN	4,00	159,83	639,32
3	50	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	4,00	136,01	544,04
3	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	4,00	279,95	1.119,80
3	52	SENSOR MAP	MTE	UN	4,00	183,66	734,64
3	53	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	4,00	220,39	881,56
3	54	SENSOR PRESSÃO BAR	MARELI	UN	4,00	230,32	921,28
3	55	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	3,00	228,33	684,99

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu



Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

880

3	56	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	4,00	184,65	738,60
3	57	SONDA LAMBDA	MTE	UN	4,00	281,94	1.127,76
3	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA	UN	40,00	9,43	377,20
3	59	SUORTE 04 ESCOVA	BOSCH	UN	4,00	78,43	313,72
3	60	SUORTE BATERIA	FC	UN	4,00	25,81	103,24
3	61	SUORTE FUSIVEL	AMS	UN	16,00	7,45	119,20
3	62	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	CLICK	UN	4,00	87,36	349,44
3	63	TAMPA MP DIANTEIRO	ZM	UN	3,00	293,85	881,55
3	64	TAMPA MP TRASEIRO	ZM	UN	4,00	96,30	385,20
3	65	TERMINAL DE BATERIA	TERMICAR	UN	8,00	13,90	111,20
3	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	3M	UN	8,00	0,55	4,40
3	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	3M	UN	80,00	0,50	40,00
3	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	VTO	UN	4,00	92,33	369,32
3	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	197,00	112,18	22.099,46
6	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	5,00	438,99	2.194,95
6	2	BENDIX	ZM	UN	5,00	268,16	1.340,80
6	3	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	5,00	459,84	2.299,20
6	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	16,00	10,92	174,72
6	5	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	60,00	2,58	154,80
6	6	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	60,00	4,27	256,20
6	7	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	11,00	78,43	862,73
6	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	6,00	516,45	3.098,70
6	9	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	5,00	13,90	69,50
6	10	ESTATOR	ZM	UN	4,00	307,89	1.231,56
6	11	FAROL PRINCIPAL	RCD	UN	11,00	318,81	3.506,91
6	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UN	60,00	4,46	267,60
6	13	FUSIVEL	AMS	UN	60,00	0,79	47,40
6	14	GARFO MP	3M	UN	5,00	58,60	293,00
6	15	INDUZIDO	BOSCH	UN	5,00	621,73	3.108,65
6	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	4,00	38,73	154,92
6	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	36,00	47,67	1.716,12
6	18	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UN	12,00	5,46	65,52
6	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	4,00	198,64	794,56
6	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	6,00	92,37	554,22
6	21	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	568,10	2.272,40
6	22	PALHETA	DYNA	UN	8,00	41,71	333,68
6	23	PERA DE RÉ	3RHO	UN	6,00	121,17	727,02
6	24	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	6,00	48,67	292,02
6	25	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	6,00	48,67	292,02
6	26	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	6,00	294,97	1.769,82
6	27	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	12,00	10,92	131,04
6	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	3,00	392,31	1.176,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 881

6	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	18,00	43,70	786,60
6	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	12,00	43,70	524,40
6	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	8,00	49,66	397,28
6	32	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	6,00	626,70	3.760,20
6	33	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	6,00	245,32	1.471,92
6	34	SOQUETE LAMPADA	MTE	UN	87,00	8,94	777,78
6	35	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	23,00	8,94	205,62
6	36	TAMPA MP DIANTEIRO	BOSCH	UN	4,00	229,42	917,68
6	37	TAMPA MP TRASEIRO	BOSCH	UN	5,00	226,45	1.132,25
6	38	TERMINAL DE BATERIA	FC	UN	10,00	17,88	178,80
6	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CWB	UN	55,00	0,89	48,95
6	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CWB	UN	120,00	0,70	84,00
6	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HS	300,00	112,23	33.669,00
6	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	RAINHA	UN	36,00	33,77	1.215,72
6	43	FAROL AUXILIAR	ECD	UN	12,00	141,03	1.692,36
6	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	9,00	162,88	1.465,92
6	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	9,00	139,05	1.251,45
6	46	LAMPADA 24V	OSRAN	UN	180,00	6,46	1.162,80
6	47	REATOR 24V	DNI	UN	30,00	78,46	2.353,80
TOTAL							143.618,22

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 143.618,22** (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 09/12/2022 e terminando em 08/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras e seguirá as instruções contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

001195
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FL 882
M R B I

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

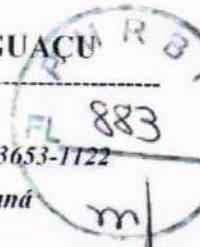
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00
380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00
470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL 885

Material de Consumo

- 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
- 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
- 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
- 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
- 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
- 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
- 6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
- 6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
- 6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

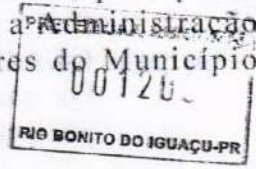
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

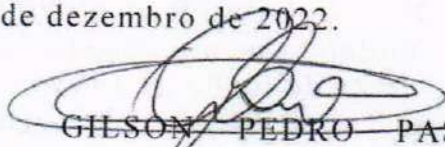
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


GILSON PEDRO PASSARIN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FL 888
m

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica).

Valor total: R\$ 143.618,22 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

PREFEITURA MUN. IPAN
001200
RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

889
M

- 1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
- 1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
- 1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
- 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
- 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
- 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
- 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
- 3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
- 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
- 3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
- 3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
- 3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

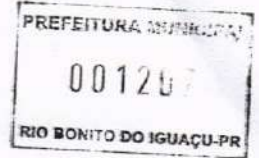
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/12/2022 à 08/12/2023.

Data de assinatura: 09/12/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-00

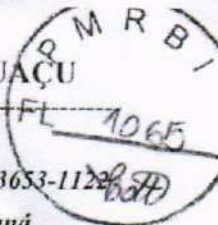
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu



Telefax (0**42) 3653-1128

Paraná



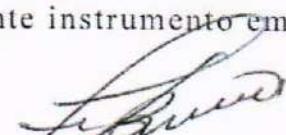
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.267.589-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2023 e terminando em 08 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GILSON PEDRO PASSARIN
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

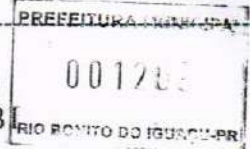


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1070



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRB
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2023 e terminando em 08 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

N. 127

M

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 99/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.

001210

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 706.267.589-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2024 e terminando em 08 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.11.27
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GILSON PEDRO PASSARIN
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.128

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

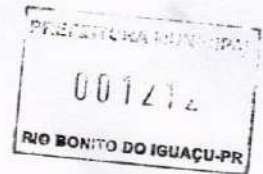
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2024 e terminando em 08 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:55 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **D7DB.5117.3467.6DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036845059-67

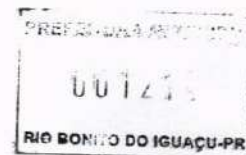
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1687/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 16/04/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 1687/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

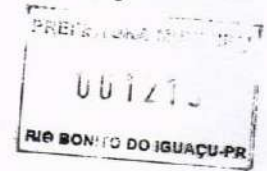
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:17:02 DE 16/04/2025

VÁLIDA ATÉ 15/07/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET224XX4QPX

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 27773922/2025

Expedição: 20/05/2025, às 15:52:55

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51
Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME
Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207120065515907

Informação obtida em 20/05/2025 15:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RE: Solicitação de aditivo de vigência

De Joanir Oliveira <jaloliveiraveiculos@hotmail.com>
Data ter, 20/05/2025 15:52
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

ok, Recebido em 20/05/2025.
Att Heloiza

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de maio de 2025 16:33
Para: jaloliveiraveiculos@hotmail.com <jaloliveiraveiculos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de aditivo de vigência

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em aditar o prazo do Pregão Presencial nº 85/2021.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 06/06/2025.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



**Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 173/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 85/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. Joanir Antonio Lima de Olivera, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 288.172.229-68, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	544,61	544,61
10	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	2,51	25,10
10	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	4,10	41,00
10	4	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	74,48	148,96
10	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	OSPINA	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	456,17	456,17
10	6	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	54,00	54,00
10	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	2,51	25,10
10	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	4,07	40,70
10	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	CRUG	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	32,08	32,08
10	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	140,73	140,73
10	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	205,09	205,09
10	12	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	562,00	562,00
10	13	PALHETA	VETOR	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	56,20	112,40
10	14	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	134,05	134,05
10	15	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	128,47	128,47
10	16	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	81,55	81,55
10	17	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	248,50	248,50



10	18	PONTEIRA BATERIA	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	11,17	22,34
10	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	258,53	258,53
10	20	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	3,00	27,55	82,65
10	21	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	44,69	89,38
10	22	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	368,90	368,90
10	23	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES VOLVO	UN	15,00	9,31	139,65
10	24	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES VOLVO	UN	4,00	9,31	37,24
10	25	TERMINAL DE BATERIA	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	0,56	1,12
10	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	6,52	65,20
10	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	20,00	0,51	10,20
10	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOES VOLVO	HS	50,00	121,03	6.051,50
10	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	63,31	633,10
10	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	62,56	125,12
10	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	49,62	99,24
10	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	52,26	104,52
10	33	LAMPADA 24V	OSRAM	CAMINHOES VOLVO	UN	20,00	5,59	111,80
10	34	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	350,23	350,23
10	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	162,62	162,62
10	36	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES VOLVO	UN	3,00	9,75	29,25
10	37	INDUZIDO KB	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	648,88	648,88
10	38	JOGO ESCOVA KB	CRUG	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	130,33	130,33
10	39	LAMPADA FAROL 24V	OSRAM	CAMINHOES VOLVO	UN	6,00	46,55	279,30
10	40	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	CINAP	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	239,26	239,26
10	41	ROLAMENTO MP	VETOR	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	79,13	79,13
11	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	329,52	2.306,64
11	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	427,34	2.991,38
11	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/FORD (ACIMA 2011)	UN	21,00	11,32	237,72
11	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES	MT	70,00	2,53	177,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Telefone: (0**42) 3653-1122

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

				M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)					
11	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	MT	70,00	4,12	288,40	
11	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	74,86	1.048,04	
11	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	452,92	3.170,44	
11	8	COPO ROLAMENTO	TSA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	9,36	65,52	
11	9	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	390,09	2.730,63	
11	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	402,44	5.634,16	
11	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	4,68	327,60	
11	12	FUSIVEL	AMS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	0,94	65,80	
11	13	GARFO MP	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	52,40	366,80	
11	14	INDUZIDO	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	436,67	3.056,69	
11	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL CARBON	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	12,40	86,80	
11	16	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	42,00	46,78	1.964,76	
11	17	LANTERNA TETO	GF	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	5,61	39,27	
11	18	LANTERNA TRASEIRA	GF	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	7,49	104,86	
11	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	186,64	1.306,48	
11	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	128,20	897,40	
11	21	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	469,76	3.288,32	



11	22	PALHETA	DYNA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	53,27	745,78
11	23	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	57,25	400,75
11	24	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	44,20	309,40
11	25	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	42,62	298,34
11	26	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	254,91	1.784,37
11	27	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	11,23	157,22
11	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	106,43	745,01
11	29	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	21,00	54,27	1.139,67
11	30	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	51,47	720,58
11	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	49,22	689,08
11	32	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	402,66	2.818,62
11	33	SENSOR DE NIVEL	TSA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	144,56	1.011,92
11	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	9,35	654,50
11	35	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	118,59	830,13
11	36	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	28,00	9,35	261,80
11	37	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	118,84	831,88
11	38	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	112,94	790,58
11	39	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/	UN	14,00	0,56	7,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax 001224
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(0**42) 3653-1122

Paraná

11	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DNI	FORD (ACIMA 2011) CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	6,54	457,80
11	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	140,00	0,51	71,40
11	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	HS	350,00	121,65	42.577,50
11	43	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	42,00	10,87	456,54
11	44	FAROL AUXILIAR	ORGUS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	131,33	1.838,62
11	45	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	133,69	1.871,66
11	46	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	187,54	2.625,56
11	47	LAMPADA 24V	OSRAM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	140,00	7,49	1.048,60
12	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	86,71	346,84
12	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	423,62	1.694,48
12	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	12,00	10,52	126,24
12	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	MT	40,00	2,61	104,40
12	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	MT	40,00	4,25	170,00
12	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	77,20	617,60
12	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	464,15	1.856,60
12	8	COPO ROLAMENTO	G-BUSCH	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	9,65	38,60
12	9	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	316,51	1.266,04
12	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	366,02	2.928,16
12	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	4,82	192,80
12	12	FUSIVEL	AMS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	0,96	38,40
12	13	GARFO MP	UNIFAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	51,14	204,56
12	14	INDUZIDO	ARIELO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	571,26	2.285,04

PREFEITURA MUNICIPAL
001223
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



12	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL-CARBON	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	40,19	160,76
12	16	LAMPADA 12V	OSRAM	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	80,00	5,79	463,20
12	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	24,00	48,25	1.158,00
12	18	LANTERNA TETO	GF	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	7,72	30,88
12	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	5,79	46,32
12	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CIAFUND	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	407,74	1.630,96
12	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	CIAFUND	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	148,50	594,00
12	22	MOTOR DO LIMPADOR	CINAP	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	352,73	1.410,92
12	23	PALHETA	DYNA	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	81,78	654,24
12	24	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	126,31	505,24
12	25	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	82,24	328,96
12	26	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	52,52	210,08
12	27	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	371,78	1.487,12
12	28	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	11,58	92,64
12	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	76,13	304,52
12	30	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	12,00	19,30	231,60
12	31	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	33,77	270,16
12	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	67,55	540,40
12	33	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	441,25	1.765,00
12	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	348,36	1.393,44
12	35	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	9,65	386,00
12	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	141,56	566,24
12	37	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	16,00	9,65	154,40
12	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	314,58	1.258,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000- Prefeitura Municipal
Rio Bonito do Iguaçu 224 - Paraná
Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU								
12	39	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	58,05	232,20
12	40	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	0,58	4,64
12	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	6,75	270,00
12	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	80,00	0,48	38,40
12	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	HS	200,00	125,45	25.090,00
12	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	24,00	65,62	1.574,88
12	45	FAROL AUXILIAR	ORGUS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	258,61	2.068,88
12	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	282,99	2.263,92
12	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	192,99	1.543,92
13	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	TRATORES	UN	100,00	0,47	47,00
13	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	TRATORES	UN	10,00	337,68	3.376,80
13	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	TRATORES	UN	10,00	277,29	2.772,90
13	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	TRATORES	UN	10,00	9,35	93,50
13	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	2,52	126,00
13	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	4,11	205,50
13	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	TRATORES	UN	10,00	74,78	747,80
13	8	ESTATOR	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	246,56	986,24
13	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	TRATORES	UN	10,00	196,30	1.963,00
13	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	3,27	163,50
13	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	TRATORES	UN	50,00	4,67	233,50
13	12	INDUZIDO	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	458,03	1.832,12
13	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	TRATORES	UN	20,00	46,74	934,80
13	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	TRATORES	UN	4,00	173,86	695,44
13	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	145,87	583,48
13	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	TRATORES	UN	4,00	210,32	841,28
13	17	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	TRATORES	UN	4,00	112,18	448,72
13	18	RELE AUXILIAR	DNI	TRATORES	UN	10,00	18,70	187,00
13	19	RELE DO PISCA	DNI	TRATORES	UN	10,00	29,92	299,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001225

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



13	20	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	350,53	1.402,12
13	21	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	TRATORES	UN	50,00	9,35	467,50
13	22	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	TRATORES	UN	4,00	98,15	392,60
13	23	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	229,01	916,04
13	24	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	200,97	803,88
13	25	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	TRATORES	UN	10,00	0,56	5,60
13	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	TRATORES	UN	80,00	6,54	523,20
13	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	TRATORES	UN	150,00	0,51	76,50
13	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	TRATORES	HS	250,00	121,52	30.380,00
13	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	TRATORES	UN	40,00	51,41	2.056,40
13	30	FAROL AUXILIAR	ORGUS	TRATORES	UN	20,00	205,65	4.113,00
13	31	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	TRATORES	UN	20,00	23,37	467,40
13	32	PONTEIRA CABO BATERIA	GRANERO	TRATORES	UN	10,00	14,02	140,20
13	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	GRANERO	TRATORES	UN	2,00	58,89	117,78
14	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	130,00	0,47	61,10
14	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	257,32	1.029,28
14	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	296,47	1.185,88
14	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	20,51	410,20
14	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	2,52	378,00
14	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	4,10	615,00
14	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	12,00	74,58	894,96
14	8	ESTATOR	ARIELO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	356,14	1.424,56
14	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	179,00	716,00
14	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	3,26	489,00
14	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	80,00	4,66	372,80
14	12	INDUZIDO	ARIELO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	1.025,54	4.102,16
14	13	LAMPADA FAROL	OSRAM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	46,62	1.864,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99
PREFEITURA MUNICIPAL
00722
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



		PRINCIPAL E AUXILIAR		MICHIGAM				
14	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	167,888	1.343,10
14	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	130,52	1.044,16
14	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	219,08	1.752,64
14	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	11,19	223,80
14	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	198,58	794,32
14	19	RELE AUXILIAR	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	24,24	484,80
14	20	RELE DO PISCA	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	16,00	33,56	536,96
14	21	ROTOR ALTERNADOR	VETOR	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	386,91	1.547,64
14	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	9,32	372,80
14	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	90,43	723,44
14	24	TAMPA MP DIANTEIRO	CINAP	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	72,72	581,76
14	25	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	175,27	1.402,16
14	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	0,56	11,20
14	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	200,00	6,53	1.306,00
14	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	400,00	0,51	204,00
14	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	HS	200,00	121,20	24.240,00
14	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	32,63	1.305,20
14	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	12,00	158,49	1.901,88
14	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	23,31	932,40
14	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	36,36	727,20
14	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	2,00	2.060,40	4.120,80
15	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	350,00	0,47	164,50
15	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	349,06	2.094,36



15	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	349,06	2.094,36
15	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	23,27	698,10
15	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	2,51	502,00
15	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	4,10	820,00
15	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	18,00	74,47	1.340,46
15	8	ESTATOR	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	493,34	2.960,04
15	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	381,17	2.287,02
15	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	3,25	650,00
15	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	100,00	3,25	325,00
15	12	INDUZIDO	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	1.098,37	6.590,22
15	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	46,54	2.792,40
15	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	176,86	2.122,32
15	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	125,66	1.507,92
15	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	353,71	4.244,52
15	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	11,17	335,10
15	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	456,10	2.736,60
15	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	23,24	697,20
15	20	RELE DO PISCA	3-RHO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	24,00	39,09	938,16
15	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	451,45	2.708,70
15	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	9,31	558,60
15	23	SUPORTE 04 ESCOVA	G-BUSCH	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	134,97	1.619,64
15	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	186,17	2.234,04
15	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	134,98	1.619,76
15	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	0,56	16,80
15	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	300,00	6,52	1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefex (0**42) 3653-1122

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001225
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		GRANDE						
15	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	300,00	0,51	153,00
15	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	HS	300,00	121,01	36.303,00
15	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	32,58	1.954,80
15	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	18,00	167,54	3.015,72
15	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	23,27	1.396,20
15	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	46,54	1.396,20
15	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	3,00	3.555,75	10.667,25
16	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	300,00	0,47	141,00
16	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	364,01	1.456,04
16	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	396,68	1.586,72
16	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	22,40	448,00
16	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	2,52	403,20
16	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	4,11	657,60
16	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	12,00	74,62	895,44
16	8	ESTATOR	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	398,55	1.594,20
16	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	332,28	1.329,12
16	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	3,27	523,20
16	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	80,00	4,67	373,60
16	12	INDUZIDO	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	519,88	2.079,52
16	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	46,66	1.866,40
16	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	173,61	1.388,88
16	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	135,34	1.082,72
16	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	344,41	2.755,28
16	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA	UN	20,00	14,00	280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001225

RIO BONITO DO IGUAÇU



				NEW HOLLAND				
16	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	420,01	1.680,04
16	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	33,59	671,80
16	20	RELE DO PISCA	3-RHO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	16,00	41,07	657,12
16	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	443,35	1.773,40
16	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	9,33	373,20
16	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	130,67	1.045,36
16	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	172,67	1.381,36
16	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	163,33	1.306,64
16	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	0,56	11,20
16	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	200,00	6,53	1.306,00
16	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	200,00	0,51	102,00
16	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	HS	200,00	121,34	24.268,00
16	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	32,67	1.306,80
16	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	12,00	177,34	2.128,08
16	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	23,33	933,20
16	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	50,40	1.008,00
16	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	2,00	2.193,44	4.386,88
19	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	BOB CAT	UN	150,00	0,48	72,00
19	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	BOB CAT	UN	2,00	208,53	417,06
19	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	BOB CAT	UN	2,00	208,53	417,06
19	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	BOB CAT	UN	10,00	11,50	115,00
19	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	BOB CAT	MT	80,00	2,59	207,20
19	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	BOB CAT	MT	80,00	4,21	336,80
19	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	BOB CAT	UN	6,00	76,64	459,84
19	8	ESTATOR	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	507,71	1.015,42
19	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	BOB CAT	UN	2,00	155,17	310,34
19	10	FIO PARALELO 2 X 1,5	DNI	BOB CAT	MT	80,00	3,35	268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rio Bonito do Iguaçu
Paraná
Telefax (0**42) 3653-1122

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MM								
19	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	BOB CAT	UN	40,00	4,79	191,60
19	12	INDUZIDO	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	658,80	1.317,60
19	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	BOB CAT	UN	20,00	47,90	958,00
19	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	186,80	747,20
19	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	142,73	570,92
19	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	BOB CAT	UN	4,00	371,66	1.486,64
19	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	BOB CAT	UN	10,00	11,50	115,00
19	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	BOB CAT	UN	2,00	188,79	377,58
19	19	RELE AUXILIAR	DNI	BOB CAT	UN	10,00	60,35	603,50
19	20	RELE DO PISCA	DNI	BOB CAT	UN	8,00	46,61	372,88
19	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	471,39	942,78
19	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	BOB CAT	UN	20,00	9,58	191,60
19	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	BOB CAT	UN	4,00	131,34	525,36
19	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	170,51	682,04
19	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	188,00	752,00
19	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	BOB CAT	UN	10,00	0,57	5,70
19	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	BOB CAT	UN	100,00	6,71	671,00
19	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	BOB CAT	UN	100,00	0,53	53,00
19	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	BOB CAT	HS	100,00	124,53	12.453,00
19	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	BOB CAT	UN	20,00	23,95	479,00
19	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	BOB CAT	UN	6,00	310,01	1.860,06
19	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	BOB CAT	UN	20,00	23,95	479,00
19	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	BOB CAT	UN	10,00	61,31	613,10
19	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	BOB CAT	UN	1,00	1.532,72	1.532,72
20	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	ROLO CATERPILLAR	UN	450,00	0,47	211,50
20	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	318,43	1.910,58
20	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	388,67	2.332,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1111

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



20	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	14,05	421,50
20	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	2,53	607,20
20	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	4,12	988,80
20	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	18,00	74,92	1.348,56
20	8	ESTATOR	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	506,78	3.040,68
20	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	310,27	1.861,62
20	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	3,27	784,80
20	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	ROLO CATERPILLAR	UN	120,00	4,68	561,60
20	12	INDUZIDO	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	685,16	4.110,96
20	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	46,82	2.809,20
20	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	201,36	2.416,32
20	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	154,53	1.854,36
20	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	209,28	2.511,36
20	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	11,24	337,20
20	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	279,63	1.677,78
20	19	RELE AUXILIAR	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	58,07	1.742,10
20	20	RELE DO PISCA	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	24,00	45,56	1.093,44
20	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	416,76	2.500,56
20	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	9,37	562,20
20	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	144,23	1.730,76
20	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	168,56	2.022,72
20	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	206,02	2.472,24
20	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	0,56	16,80
20	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	300,00	6,56	1.968,00
20	28	TERMINAL DE FIO	CONIMEL	ROLO	UN	300,00	0,52	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3652-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Paraná

00123

		OLHAL ENCAIXE PEQUENO		CATERPILLAR				
20	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	ROLO CATERPILLAR	HS	300,00	121,75	36.525,00
20	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	14,05	843,00
20	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	18,00	332,47	5.984,46
20	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	23,41	1.404,60
20	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	37,98	1.139,40
20	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	ROLO CATERPILLAR	UN	3,00	3.184,22	9.552,66
21	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	600,00	0,48	288,00
21	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	320,83	2.566,64
21	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	386,79	3.094,32
21	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	14,50	580,00
21	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	2,61	835,20
21	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	4,25	1.360,00
21	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	24,00	77,36	1.856,64
21	8	ESTATOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	522,16	4.177,28
21	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	192,43	1.539,44
21	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	3,39	1.084,80
21	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	160,00	4,84	774,40
21	12	INDUZIDO	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	570,64	4.565,12
21	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	48,35	3.868,00
21	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	212,73	3.403,68
21	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	174,05	2.784,80
21	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	213,98	3.423,68
21	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	11,60	464,00
21	18	REGULADOR DE	GAUSS	RETRO	UN	8,00	77,77	622,16



M 8
FL
607

		VOLTAGEM		ESCAVADEIRA JCB				
21	19	RELE AUXILIAR	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	58,98	2.359,20
21	20	RELE DO PISCA	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	32,00	54,15	1.732,80
21	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	393,72	3.149,76
21	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	9,67	773,60
21	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	45,03	720,48
21	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	174,05	2.784,80
21	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	203,06	3.248,96
21	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	0,58	23,20
21	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	400,00	7,74	3.096,00
21	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	400,00	0,53	212,00
21	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	RETRO ESCAVADEIRA JCB	HS	400,00	125,71	50.284,00
21	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	14,50	1.160,00
21	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	24,00	312,51	7.500,24
21	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA JCB RETRO ESCAVADEIRA	UN	80,00	24,17	1.933,60
21	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	27,44	1.097,60
21	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	4,00	1.933,90	7.735,60
22	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	150,00	0,46	69,00
22	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	276,27	552,54
22	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	361,56	723,12
22	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	13,91	139,10
22	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	MT	80,00	2,50	200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

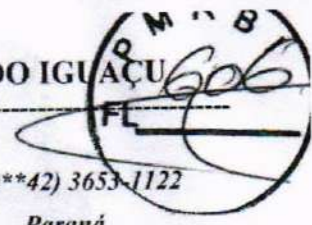
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefone: (0**42) 3633-1122
001234

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR		MT	80,00	4,08	326,40
22	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	
22	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 6,00 74,17 445,02
22	8	ESTATOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 2,00 253,33 506,66
22	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 2,00 151,12 302,24
22	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	MT 80,00 3,24 259,20
22	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 40,00 4,64 185,60
22	12	INDUZIDO	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 2,00 597,86 1.195,72
22	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 20,00 46,38 927,60
22	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 4,00 194,69 778,76
22	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 4,00 171,51 686,04
22	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 4,00 364,88 1.459,52
22	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 10,00 11,13 111,30
22	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 2,00 271,25 542,50
22	19	RELE AUXILIAR	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 10,00 55,63 556,30
22	20	RELE DO PISCA	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 8,00 53,77 430,16
22	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 2,00 454,32 908,64
22	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 20,00 9,27 185,40
22	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN 4,00 147,41 589,64



22	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	171,51	686,04
22	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	203,96	815,84
22	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	0,56	5,60
22	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	100,00	6,49	649,00
22	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	100,00	0,51	51,00
22	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	HS	100,00	120,52	12.052,00
22	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	13,91	278,20
22	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	6,00	135,84	815,04
22	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	23,18	463,60
22	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	46,57	465,70
22	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	1,00	3.337,52	3.337,52
TOTAL								739.099,93

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná

001293

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

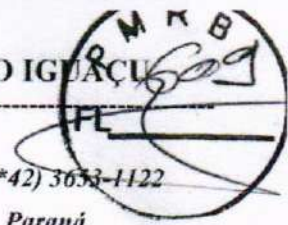
1.16.1. A entrega e a execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



001237
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

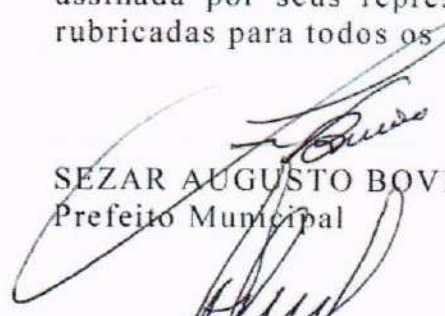
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

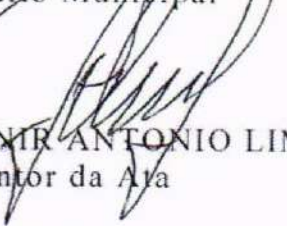
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JOAQUIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 173/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. Joanir Antonio Lima de Olivera, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 288.172.229-68, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	544,61	544,61
10	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	2,51	25,10
10	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	4,10	41,00
10	4	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	74,48	148,96
10	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	OSPINA	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	456,17	456,17
10	6	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	54,00	54,00
10	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	CAMINHOES VOLVO	MT	10,00	2,51	25,10
10	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	4,07	40,70
10	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	CRUG	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	32,08	32,08
10	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	140,73	140,73
10	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	205,09	205,09
10	12	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	562,00	562,00
10	13	PALHETA	VETOR	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	56,20	112,40
10	14	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	134,05	134,05
10	15	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	128,47	128,47
10	16	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	81,55	81,55
10	17	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	248,50	248,50
10	18	PONTEIRA BATERIA	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	11,17	22,34
10	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	258,53	258,53
10	20	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	3,00	27,55	82,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
001240
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



10	21	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	44,69	89,38
10	22	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	368,90	368,90
10	23	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES VOLVO	UN	15,00	9,31	139,65
10	24	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES VOLVO	UN	4,00	9,31	37,24
10	25	TERMINAL DE BATERIA	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	0,56	1,12
10	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	6,52	65,20
10	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CIAFUND	CAMINHOES VOLVO	UN	20,00	0,51	10,20
10	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOES VOLVO	HS	50,00	121,03	6.051,50
10	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOES VOLVO	UN	10,00	63,31	633,10
10	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VEFOR	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	62,56	125,12
10	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	49,62	99,24
10	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES VOLVO	UN	2,00	52,26	104,52
10	33	LAMPADA 24V	OSRAM	CAMINHOES VOLVO	UN	20,00	5,59	111,80
10	34	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	350,23	350,23
10	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	162,62	162,62
10	36	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES VOLVO	UN	3,00	9,75	29,25
10	37	INDUZIDO KB	ARIELO	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	648,88	648,88
10	38	JOGO ESCOVA KB	CRUG	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	130,33	130,33
10	39	LAMPADA FAROL 24V	OSRAM	CAMINHOES VOLVO	UN	6,00	46,55	279,30
10	40	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	CINAP	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	239,26	239,26
10	41	ROLAMENTO MP	VEFOR	CAMINHOES VOLVO	UN	1,00	79,13	79,13
11	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	329,52	2.306,64
11	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	427,34	2.991,38
11	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	21,00	11,32	237,72
11	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	MT	70,00	2,53	177,10
11	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO	MT	70,00	4,12	288,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



11	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	/FORD (ACIMA 2011) CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	74,86	1.048,04
11	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	452,92	3.170,44
11	8	COPO ROLAMENTO	TSA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	9,36	65,52
11	9	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	390,09	2.730,63
11	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	402,44	5.634,16
11	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	4,68	327,60
11	12	FUSIVEL	AMS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	0,94	65,80
11	13	GARFO MP	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	52,40	366,80
11	14	INDUZIDO	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	436,67	3.056,69
11	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL CARBON	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	12,40	86,80
11	16	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	42,00	46,78	1.964,76
11	17	LANTERNA TETO	GF	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	5,61	39,27
11	18	LANTERNA TRASEIRA	GF	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	7,49	104,86
11	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	186,64	1.306,48
11	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	128,20	897,40
11	21	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	469,76	3.288,32
11	22	PALHETA	DYNA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	53,27	745,78
11	23	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOES	UN	7,00	57,25	400,75

PREFEITURA MUNICIPAL
001242
RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3513.1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



				M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)				
11	24	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	44,20	309,40
11	25	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	42,62	298,34
11	26	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	254,91	1.784,37
11	27	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	11,23	157,22
11	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	106,43	745,01
11	29	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	21,00	54,27	1.139,67
11	30	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	51,47	720,58
11	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	49,22	689,08
11	32	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	402,66	2.818,62
11	33	SENSOR DE NIVEL	TSA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	144,56	1.011,92
11	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	9,35	654,50
11	35	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	118,59	830,13
11	36	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	28,00	9,35	261,80
11	37	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	118,84	831,88
11	38	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	7,00	112,94	790,58
11	39	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	0,56	7,84
11	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	70,00	6,54	457,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3 53-1122
PREFEITURA MUNICIPAL
001243
Paraná

11	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DNI	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)				71,40
11	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	HS	350,00	121,65	42.577,50
11	43	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	42,00	10,87	456,54
11	44	FAROL AUXILIAR	ORGUS	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	131,33	1.838,62
11	45	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	133,69	1.871,66
11	46	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	14,00	187,54	2.625,56
11	47	LAMPADA 24V	OSRAM	CAMINHOES M.B/VW/IVECO/ FORD (ACIMA 2011)	UN	140,00	7,49	1.048,60
12	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	86,71	346,84
12	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	423,62	1.694,48
12	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	12,00	10,52	126,24
12	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	MT	40,00	2,61	104,40
12	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	MT	40,00	4,25	170,00
12	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	77,20	617,60
12	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	464,15	1.856,60
12	8	COPO ROLAMENTO	G-BUSCH	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	9,65	38,60
12	9	ESTATOR	ARIELO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	316,51	1.266,04
12	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	366,02	2.928,16
12	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	4,82	192,80
12	12	FUSIVEL	AMS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	0,96	38,40
12	13	GARFO MP	UNIFAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	51,14	204,56
12	14	INDUZIDO	ARIELO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	571,26	2.285,04
12	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL-CARBON	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	40,19	160,76
12	16	LAMPADA 12V	OSRAM	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	80,00	5,79	463,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
001244
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



12	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	24,00	48,25	1.158,00
12	18	LANTERNA TETO	GF	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	7,72	30,88
12	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	5,79	46,32
12	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CIAFUND	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	407,74	1.630,96
12	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	CIAFUND	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	148,50	594,00
12	22	MOTOR DO LIMPADOR	CINAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	352,73	1.410,92
12	23	PALHETA	DYNA	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	81,78	654,24
12	24	PERA DE RÉ	3-RHO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	126,31	505,24
12	25	PERA DO FREIO	3-RHO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	82,24	328,96
12	26	PERA DO ÓLEO	3-RHO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	52,52	210,08
12	27	PLACA DE DIODO	GAUSS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	371,78	1.487,12
12	28	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	11,58	92,64
12	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	76,13	304,52
12	30	RELE AUXILIAR	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	12,00	19,30	231,60
12	31	RELE DO PISCA	DNI	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	33,77	270,16
12	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	67,55	540,40
12	33	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	441,25	1.765,00
12	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	348,36	1.393,44
12	35	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	9,65	386,00
12	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	141,56	566,24
12	37	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	16,00	9,65	154,40
12	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	314,58	1.258,32
12	39	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	4,00	58,05	232,20
12	40	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	CAMINHOES FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	0,58	4,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

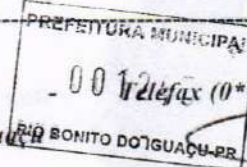
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



12	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	40,00	6,75	270,00
12	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	80,00	0,48	38,40
12	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	HS	200,00	125,45	25.090,00
12	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	24,00	65,62	1.574,88
12	45	FAROL AUXILIAR	ORGUS	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	258,61	2.068,88
12	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	282,99	2.263,92
12	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	CAMINHOS FORD/ M.B (ATE 2008)	UN	8,00	192,99	1.543,92
13	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	TRATORES	UN	100,00	0,47	47,00
13	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	TRATORES	UN	10,00	337,68	3.376,80
13	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	TRATORES	UN	10,00	277,29	2.772,90
13	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	TRATORES	UN	10,00	9,35	93,50
13	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	2,52	126,00
13	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	4,11	205,50
13	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	TRATORES	UN	10,00	74,78	747,80
13	8	ESTATOR	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	246,56	986,24
13	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	TRATORES	UN	10,00	196,30	1.963,00
13	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	TRATORES	MT	50,00	3,27	163,50
13	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	TRATORES	UN	50,00	4,67	233,50
13	12	INDUZIDO	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	458,03	1.832,12
13	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	TRATORES	UN	20,00	46,74	934,80
13	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	TRATORES	UN	4,00	173,86	695,44
13	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	145,87	583,48
13	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	TRATORES	UN	4,00	210,32	841,28
13	17	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	TRATORES	UN	4,00	112,18	448,72
13	18	RELE AUXILIAR	DNI	TRATORES	UN	10,00	18,70	187,00
13	19	RELE DO PISCA	DNI	TRATORES	UN	10,00	29,92	299,20
13	20	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	TRATORES	UN	4,00	350,53	1.402,12
13	21	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	TRATORES	UN	50,00	9,35	467,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 661240
 RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 663-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



13	22	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	TRATORES	UN	4,00	98,15	392,60
13	23	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	229,01	916,04
13	24	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	TRATORES	UN	4,00	200,97	803,88
13	25	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	TRATORES	UN	10,00	0,56	5,60
13	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	TRATORES	UN	80,00	6,54	523,20
13	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	TRATORES	UN	150,00	0,51	76,50
13	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	TRATORES	HS	250,00	121,52	30.380,00
13	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	TRATORES	UN	40,00	51,41	2.056,40
13	30	FAROL AUXILIAR	ORGUS	TRATORES	UN	20,00	205,65	4.113,00
13	31	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	TRATORES	UN	20,00	23,37	467,40
13	32	PONTEIRA CABO BATERIA	GRANERO	TRATORES	UN	10,00	14,02	140,20
13	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	GRANERO	TRATORES	UN	2,00	58,89	117,78
14	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	130,00	0,47	61,10
14	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	257,32	1.029,28
14	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	296,47	1.185,88
14	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	20,51	410,20
14	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	2,52	378,00
14	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	4,10	615,00
14	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	12,00	74,58	894,96
14	8	ESTATOR	ARIELO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	356,14	1.424,56
14	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	179,00	716,00
14	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	MT	150,00	3,26	489,00
14	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	80,00	4,66	372,80
14	12	INDUZIDO	ARIELO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	1.025,54	4.102,16
14	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	46,62	1.864,80
14	14	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	167,888	1.343,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro - Prefeitura - Telefone: (0**42) 5053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DIANTEIRO								
14	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	130,52	1.044,16
14	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	219,08	1.752,64
14	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	11,19	223,80
14	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	198,58	794,32
14	19	RELE AUXILIAR	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	24,24	484,80
14	20	RELE DO PISCA	DNI	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	16,00	33,56	536,96
14	21	ROTOR ALTERNADOR	VEFOR	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	4,00	386,91	1.547,64
14	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	9,32	372,80
14	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	90,43	723,44
14	24	TAMPA MP DIANTEIRO	CINAP	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	72,72	581,76
14	25	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	8,00	175,27	1.402,16
14	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	0,56	11,20
14	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	200,00	6,53	1.306,00
14	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	400,00	0,51	204,00
14	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	HS	200,00	121,20	24.240,00
14	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	32,63	1.305,20
14	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	12,00	158,49	1.901,88
14	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	40,00	23,31	932,40
14	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VEFOR	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	20,00	36,36	727,20
14	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM	UN	2,00	2.060,40	4.120,80
15	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	350,00	0,47	164,50
15	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	349,06	2.094,36
15	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	349,06	2.094,36
15	4	BUCHA DO MOTOR DE	G-BUSCH	MOTONIVELADORA	UN	30,00	23,27	698,10



		PARTIDA		CATERPILLAR				
15	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	2,51	502,00
15	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	4,10	820,00
15	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	18,00	74,47	1.340,46
15	8	ESTATOR	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	493,34	2.960,04
15	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	381,17	2.287,02
15	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	MT	200,00	3,25	650,00
15	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	100,00	3,25	325,00
15	12	INDUZIDO	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	1.098,37	6.590,22
15	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	46,54	2.792,40
15	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	176,86	2.122,32
15	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	125,66	1.507,92
15	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	353,71	4.244,52
15	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	11,17	335,10
15	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	456,10	2.736,60
15	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	23,24	697,20
15	20	RELE DO PISCA	3-RHO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	24,00	39,09	938,16
15	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	6,00	451,45	2.708,70
15	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	9,31	558,60
15	23	SUPORTE 04 ESCOVA	G-BUSCH	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	134,97	1.619,64
15	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	186,17	2.234,04
15	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	12,00	134,98	1.619,76
15	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	0,56	16,80
15	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	300,00	6,52	1.956,00
15	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE	CONIMEL	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	300,00	0,51	153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Telefax (0**42) 3653-1172

001243

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		PEQUENO						
15	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	HS	300,00	121,01	36.303,00
15	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	32,58	1.954,80
15	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	18,00	167,54	3.015,72
15	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	60,00	23,27	1.396,20
15	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	30,00	46,54	1.396,20
15	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	3,00	3.555,75	10.667,25
16	1	ABRACADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	300,00	0,47	141,00
16	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	364,01	1.456,04
16	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	396,68	1.586,72
16	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	22,40	448,00
16	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	2,52	403,20
16	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	4,11	657,60
16	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	12,00	74,62	895,44
16	8	ESTATOR	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	398,55	1.594,20
16	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	332,28	1.329,12
16	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	MT	160,00	3,27	523,20
16	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	80,00	4,67	373,60
16	12	INDUZIDO	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	519,88	2.079,52
16	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	46,66	1.866,40
16	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	173,61	1.388,88
16	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	135,34	1.082,72
16	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	344,41	2.755,28
16	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	14,00	280,00
16	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	420,01	1.680,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001250
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3553-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	33,59	671,80
16	20	RELE DO PISCA	3-RHO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	16,00	41,07	657,12
16	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	4,00	443,35	1.773,40
16	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	9,33	373,20
16	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL- CARBON	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	130,67	1.045,36
16	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	172,67	1.381,36
16	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	8,00	163,33	1.306,64
16	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	0,56	11,20
16	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	200,00	6,53	1.306,00
16	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	200,00	0,51	102,00
16	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	HS	200,00	121,34	24.268,00
16	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	32,67	1.306,80
16	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	12,00	177,34	2.128,08
16	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	40,00	23,33	933,20
16	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	20,00	50,40	1.008,00
16	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UN	2,00	2.193,44	4.386,88
19	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	BOB CAT	UN	150,00	0,48	72,00
19	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	BOB CAT	UN	2,00	208,53	417,06
19	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	BOB CAT	UN	2,00	208,53	417,06
19	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	BOB CAT	UN	10,00	11,50	115,00
19	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	BOB CAT	MT	80,00	2,59	207,20
19	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	BOB CAT	MT	80,00	4,21	336,80
19	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	BOB CAT	UN	6,00	76,64	459,84
19	8	ESTATOR	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	507,71	1.015,42
19	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	BOB CAT	UN	2,00	155,17	310,34
19	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	BOB CAT	MT	80,00	3,35	268,00
19	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	BOB CAT	UN	40,00	4,79	191,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-95

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

08123

Telefax

(0**42) 3653-1122

Paraná



19	12	INDUZIDO	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	658,80	1.317,60
19	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	BOB CAT	UN	20,00	47,90	958,00
19	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	186,80	747,20
19	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	142,73	570,92
19	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	BOB CAT	UN	4,00	371,66	1.486,64
19	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	BOB CAT	UN	10,00	11,50	115,00
19	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	BOB CAT	UN	2,00	188,79	377,58
19	19	RELE AUXILIAR	DNI	BOB CAT	UN	10,00	60,35	603,50
19	20	RELE DO PISCA	DNI	BOB CAT	UN	8,00	46,61	372,88
19	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	BOB CAT	UN	2,00	471,39	942,78
19	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	BOB CAT	UN	20,00	9,58	191,60
19	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	BOB CAT	UN	4,00	131,34	525,36
19	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	170,51	682,04
19	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	BOB CAT	UN	4,00	188,00	752,00
19	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	BOB CAT	UN	10,00	0,57	5,70
19	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	BOB CAT	UN	100,00	6,71	671,00
19	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	BOB CAT	UN	100,00	0,53	53,00
19	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	BOB CAT	HS	100,00	124,53	12.453,00
19	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	BOB CAT	UN	20,00	23,95	479,00
19	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	BOB CAT	UN	6,00	310,01	1.860,06
19	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	BOB CAT	UN	20,00	23,95	479,00
19	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	BOB CAT	UN	10,00	61,31	613,10
19	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	BOB CAT	UN	1,00	1.532,72	1.532,72
20	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	ROLO CATERPILLAR	UN	450,00	0,47	211,50
20	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	318,43	1.910,58
20	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	388,67	2.332,02
20	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	14,05	421,50
20	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	2,53	607,20



20	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	4,12	988,80
20	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	18,00	74,92	1.348,56
20	8	ESTATOR	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	506,78	3.040,68
20	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	310,27	1.861,62
20	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	ROLO CATERPILLAR	MT	240,00	3,27	784,80
20	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	ROLO CATERPILLAR	UN	120,00	4,68	561,60
20	12	INDUZIDO	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	685,16	4.110,96
20	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	46,82	2.809,20
20	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	201,36	2.416,32
20	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	154,53	1.854,36
20	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	209,28	2.511,36
20	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	11,24	337,20
20	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	279,63	1.677,78
20	19	RELE AUXILIAR	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	58,07	1.742,10
20	20	RELE DO PISCA	DNI	ROLO CATERPILLAR	UN	24,00	45,56	1.093,44
20	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	ROLO CATERPILLAR	UN	6,00	416,76	2.500,56
20	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	9,37	562,20
20	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	144,23	1.730,76
20	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	168,56	2.022,72
20	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	ROLO CATERPILLAR	UN	12,00	206,02	2.472,24
20	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	0,56	16,80
20	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	300,00	6,56	1.968,00
20	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	ROLO CATERPILLAR	UN	300,00	0,52	156,00
20	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA	ROLO CATERPILLAR	HS	300,00	121,75	36.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 653-1172

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			OLIVEIRA					
20	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	14,05	843,00
20	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	ROLO CATERPILLAR	UN	18,00	332,47	5.984,46
20	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	ROLO CATERPILLAR	UN	60,00	23,41	1.404,60
20	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	ROLO CATERPILLAR	UN	30,00	37,98	1.139,40
20	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	ROLO CATERPILLAR	UN	3,00	3.184,22	9.552,66
21	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	600,00	0,48	288,00
21	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	320,83	2.566,64
21	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	386,79	3.094,32
21	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	14,50	580,00
21	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	2,61	835,20
21	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	4,25	1.360,00
21	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	24,00	77,36	1.856,64
21	8	ESTATOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	522,16	4.177,28
21	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	192,43	1.539,44
21	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	MT	320,00	3,39	1.084,80
21	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	160,00	4,84	774,40
21	12	INDUZIDO	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	570,64	4.565,12
21	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	48,35	3.868,00
21	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	212,73	3.403,68
21	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	174,05	2.784,80
21	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	213,98	3.423,68
21	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	11,60	464,00
21	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	77,77	622,16
21	19	RELE AUXILIAR	DNI	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	58,98	2.359,20
21	20	RELE DO PISCA	DNI	RETRO	UN	32,00	54,15	1.732,80



				ESCAVADEIRA JCB				
21	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	8,00	393,72	3.149,76
21	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	9,67	773,60
21	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	45,03	720,48
21	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	174,05	2.784,80
21	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	16,00	203,06	3.248,96
21	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	0,58	23,20
21	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	400,00	7,74	3.096,00
21	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	400,00	0,53	212,00
21	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	RETRO ESCAVADEIRA JCB	HS	400,00	125,71	50.284,00
21	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	80,00	14,50	1.160,00
21	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	24,00	312,51	7.500,24
21	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA JCB RETRO ESCAVADEIRA	UN	80,00	24,17	1.933,60
21	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	40,00	27,44	1.097,60
21	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	RETRO ESCAVADEIRA JCB	UN	4,00	1.933,90	7.735,60
22	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	150,00	0,46	69,00
22	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	276,27	552,54
22	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	361,56	723,12
22	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	13,91	139,10
22	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	MT	80,00	2,50	200,00
22	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	MT	80,00	4,08	326,40
22	7	CABO P/ BATERIA	DNI	RETRO	UN	6,00	74,17	445,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

00125

		70MM		ESCAVADEIRA CATERPILLAR	RIO BONITO DO IGUAÇU-PR			
22	8	ESTATOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	253,33	506,66
22	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	151,12	302,24
22	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	MT	80,00	3,24	259,20
22	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	40,00	4,64	185,60
22	12	INDUZIDO	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	597,86	1.195,72
22	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	46,38	927,60
22	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	194,69	778,76
22	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	171,51	686,04
22	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	364,88	1.459,52
22	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	11,13	111,30
22	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	271,25	542,50
22	19	RELE AUXILIAR	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	55,63	556,30
22	20	RELE DO PISCA	DNI	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	8,00	53,77	430,16
22	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	2,00	454,32	908,64
22	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	9,27	185,40
22	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL- CARBON	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	147,41	589,64
22	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	171,51	686,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
001256
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0xx42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



22	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	4,00	203,96	815,84
22	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	0,56	5,60
22	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	100,00	6,49	649,00
22	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	100,00	0,51	51,00
22	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	HS	100,00	120,52	12.052,00
22	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	13,91	278,20
22	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	6,00	135,84	815,04
22	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	20,00	23,18	463,60
22	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	10,00	46,57	465,70
22	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	UN	1,00	3.337,52	3.337,52
TOTAL								739.099,93

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00



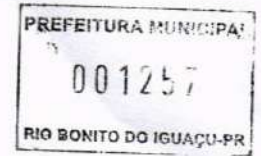
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



Data da assinatura: 03/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
001250
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.288.172.229-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
10	2	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	10,00	2,51	25,10
10	3	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	10,00	4,10	41,00
10	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	OSPINA	UN	1,00	456,17	456,17
10	6	ESTATOR	ARIELO	UN	1,00	54,00	54,00
10	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	10,00	2,51	25,10
10	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	7,00	4,07	28,49
10	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	CRUG	UN	1,00	32,08	32,08
10	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	UN	1,00	140,73	140,73
10	12	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	UN	1,00	562,00	562,00
10	13	PALHETA	VETOR	UN	2,00	56,20	112,40
10	14	PERA DE RÉ	3-RHO	UN	1,00	134,05	134,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
00125
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

FL 892
R B

10	15	PERA DO FREIO	3-RHO	UN	1,00	128,47	128,47
10	16	PERA DO ÓLEO	3-RHO	UN	1,00	81,55	81,55
10	17	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	1,00	248,50	248,50
10	18	PONTEIRA BATERIA	CIAFUND	UN	2,00	11,17	22,34
10	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	1,00	258,53	258,53
10	20	RELE AUXILIAR	DNI	UN	3,00	27,55	82,65
10	21	RELE DO PISCA	DNI	UN	2,00	44,69	89,38
10	23	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	15,00	9,31	139,65
10	24	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	UN	4,00	9,31	37,24
10	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CIAFUND	UN	10,00	6,52	65,20
10	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CIAFUND	UN	20,00	0,51	10,20
10	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	34,00	121,03	4.115,02
10	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	10,00	63,31	633,10
10	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	2,00	62,56	125,12
10	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	2,00	49,62	99,24
10	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	2,00	52,26	104,52
10	33	LAMPADA 24V	OSRAM	UN	20,00	5,59	111,80
10	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	UN	1,00	162,62	162,62
10	36	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	1,00	9,75	9,75
10	38	JOGO ESCOVA KB	CRUG	UN	1,00	130,33	130,33
10	39	LAMPADA FAROL 24V	OSRAM	UN	6,00	46,55	279,30
10	40	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	CINAP	UN	1,00	239,26	239,26
10	41	ROLAMENTO MP	VETOR	UN	1,00	79,13	79,13
11	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	5,00	329,52	1.647,60
11	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	5,00	427,34	2.136,70
11	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	21,00	11,32	237,72
11	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	70,00	2,53	177,10
11	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	55,00	4,12	226,60
11	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	9,00	74,86	673,74
11	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	6,00	452,92	2.717,52
11	8	COPO ROLAMENTO	TSA	UN	6,00	9,36	56,16
11	9	ESTATOR	ARIELO	UN	3,00	390,09	1.170,27
11	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	14,00	402,44	5.634,16
11	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	56,00	4,68	262,08
11	12	FUSIVEL	AMS	UN	70,00	0,94	65,80
11	13	GARFO MP	UNIFAP	UN	6,00	52,40	314,40
11	14	INDUZIDO	ARIELO	UN	3,00	436,67	1.310,01
11	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL	UN	3,00	12,40	37,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Cen. Pref. Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Tel: (0**42) 3653-1122
Fax: (0**42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			CARBON				
11	16	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	41,00	46,78	1.917,98
11	17	LANTERNA TETO	GF	UN	7,00	5,61	39,27
11	18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	14,00	7,49	104,86
11	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	UN	3,00	186,64	559,92
11	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	128,20	512,80
11	21	MOTOR DO LIMPADOR	CEMAK	UN	5,00	469,76	2.348,80
11	22	PALHETA	DYNA	UN	4,00	53,27	213,08
11	23	PERA DE RÉ	3-RHO	UN	7,00	57,25	400,75
11	24	PERA DO FREIO	3-RHO	UN	7,00	44,20	309,40
11	25	PERA DO ÓLEO	3-RHO	UN	7,00	42,62	298,34
11	26	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	6,00	254,91	1.529,46
11	27	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	12,00	11,23	134,76
11	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	106,43	319,29
11	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	19,00	54,27	1.031,13
11	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	13,00	51,47	669,11
11	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	10,00	49,22	492,20
11	32	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	3,00	402,66	1.207,98
11	33	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	7,00	144,56	1.011,92
11	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	57,00	9,35	532,95
11	35	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	2,00	118,59	237,18
11	36	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	UN	28,00	9,35	261,80
11	37	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	2,00	118,84	237,68
11	38	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	112,94	338,82
11	39	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	14,00	0,56	7,84
11	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	DNI	UN	44,00	6,54	287,76
11	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	DNI	UN	140,00	0,51	71,40
11	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	314,50	121,65	38.258,93
11	43	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	42,00	10,87	456,54
11	44	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	14,00	131,33	1.838,62
11	45	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	8,00	133,69	1.069,52
11	46	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	12,00	187,54	2.250,48
11	47	LAMPADA 24V	OSRAM	UN	109,00	7,49	816,41
12	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	86,71	346,84
12	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	4,00	423,62	1.694,48
12	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	12,00	10,52	126,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

001261

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU, RR

12	4	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	40,00	2,61	104,40
12	5	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	40,00	4,25	170,00
12	6	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	5,00	77,20	386,00
12	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	3,00	464,15	1.392,45
12	8	COPO ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	4,00	9,65	38,60
12	9	ESTATOR	ARIELO	UN	4,00	316,51	1.266,04
12	10	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	8,00	366,02	2.928,16
12	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	37,00	4,82	178,34
12	12	FUSIVEL	AMS	UN	40,00	0,96	38,40
12	13	GARFO MP	UNIFAP	UN	4,00	51,14	204,56
12	14	INDUZIDO	ARIELO	UN	3,00	571,26	1.713,78
12	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SUL-CARBON	UN	3,00	40,19	120,57
12	16	LAMPADA 12V	OSRAM	UN	74,00	5,79	428,46
12	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	20,00	48,25	965,00
12	18	LANTERNA TETO	GF	UN	4,00	7,72	30,88
12	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	8,00	5,79	46,32
12	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CIAFUND	UN	4,00	407,74	1.630,96
12	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	CIAFUND	UN	4,00	148,50	594,00
12	22	MOTOR DO LIMPADOR	CINAP	UN	2,00	352,73	705,46
12	23	PALHETA	DYNA	UN	6,00	81,78	490,68
12	24	PERA DE RÉ	3-RHO	UN	3,00	126,31	378,93
12	25	PERA DO FREIO	3-RHO	UN	4,00	82,24	328,96
12	26	PERA DO ÓLEO	3-RHO	UN	4,00	52,52	210,08
12	27	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	4,00	371,78	1.487,12
12	28	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	6,00	11,58	69,48
12	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	76,13	228,39
12	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	11,00	19,30	212,30
12	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	33,77	270,16
12	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VETOR	UN	8,00	67,55	540,40
12	33	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	3,00	441,25	1.323,75
12	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	4,00	348,36	1.393,44
12	35	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	40,00	9,65	386,00
12	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	3,00	141,56	424,68
12	37	SUPORTE FUSIVEL	RAINHA DAS SETE	UN	16,00	9,65	154,40
12	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	314,58	1.258,32
12	39	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	UN	4,00	58,05	232,20
12	40	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	8,00	0,58	4,64
12	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	36,00	6,75	243,00
12	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	80,00	0,48	38,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

00126

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

FL 895
M R B I

12	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	186,00	125,45	23.333,70
12	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	23,00	65,62	1.509,26
12	45	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	8,00	258,61	2.068,88
12	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	5,00	282,99	1.414,95
12	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	5,00	192,99	964,95
13	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	100,00	0,47	47,00
13	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	10,00	337,68	3.376,80
13	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	10,00	277,29	2.772,90
13	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	10,00	9,35	93,50
13	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	50,00	2,52	126,00
13	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	50,00	4,11	205,50
13	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	10,00	74,78	747,80
13	8	ESTATOR	ARIELO	UN	4,00	246,56	986,24
13	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	10,00	196,30	1.963,00
13	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	50,00	3,27	163,50
13	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	UN	50,00	4,67	233,50
13	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	4,00	458,03	1.832,12
13	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	20,00	46,74	934,80
13	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	CINAP	UN	4,00	173,86	695,44
13	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	145,87	583,48
13	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	4,00	210,32	841,28
13	17	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	4,00	112,18	448,72
13	18	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	18,70	187,00
13	19	RELE DO PISCA	DNI	UN	10,00	29,92	299,20
13	20	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	4,00	350,53	1.402,12
13	21	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	50,00	9,35	467,50
13	22	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	4,00	98,15	392,60
13	23	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	229,01	916,04
13	24	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	200,97	803,88
13	25	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	10,00	0,56	5,60
13	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	80,00	6,54	523,20
13	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	150,00	0,51	76,50
13	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	250,00	121,52	30.380,00
13	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	40,00	51,41	2.056,40
13	30	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	20,00	205,65	4.113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001260

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13	31	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	20,00	23,37	467,40
13	32	PONTEIRA CABO BATERIA	GRANERO	UN	10,00	14,02	140,20
13	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	GRANERO	UN	2,00	58,89	117,78
14	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	130,00	0,47	61,10
14	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	4,00	257,32	1.029,28
14	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	4,00	296,47	1.185,88
14	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	17,00	20,51	348,67
14	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	150,00	2,52	378,00
14	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	150,00	4,10	615,00
14	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	11,00	74,58	820,38
14	8	ESTATOR	ARIELO	UN	3,00	356,14	1.068,42
14	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	4,00	179,00	716,00
14	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	150,00	3,26	489,00
14	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	75,00	4,66	349,50
14	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	3,00	1.025,54	3.076,62
14	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	40,00	46,62	1.864,80
14	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	167,888	1.343,10
14	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	130,52	1.044,16
14	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	8,00	219,08	1.752,64
14	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	20,00	11,19	223,80
14	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	198,58	595,74
14	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	24,24	484,80
14	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	16,00	33,56	536,96
14	21	ROTOR ALTERNADOR	VETOR	UN	4,00	386,91	1.547,64
14	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	40,00	9,32	372,80
14	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	6,00	90,43	542,58
14	24	TAMPA MP DIANTEIRO	CINAP	UN	8,00	72,72	581,76
14	25	TAMPA MP TRASEIRO	CINAP	UN	7,00	175,27	1.226,89
14	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	20,00	0,56	11,20
14	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	196,00	6,53	1.279,88
14	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	400,00	0,51	204,00
14	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	200,00	121,20	24.240,00
14	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	40,00	32,63	1.305,20
14	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	12,00	158,49	1.901,88
14	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	40,00	23,31	932,40
14	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	20,00	36,36	727,20
14	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	2,00	2.060,40	4.120,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax (0**42) 3653-1122
001264
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Paraná

FL 897

15	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	320,00	0,47	150,40
15	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	3,00	349,06	1.047,18
15	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	5,00	349,06	1.745,30
15	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	24,00	23,27	558,48
15	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	200,00	2,51	502,00
15	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	174,00	4,10	713,40
15	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	13,00	74,47	968,11
15	8	ESTATOR	ARIELO	UN	3,00	493,34	1.480,02
15	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	6,00	381,17	2.287,02
15	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	200,00	3,25	650,00
15	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	92,00	3,25	299,00
15	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	4,00	1.098,37	4.393,48
15	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	56,00	46,54	2.606,24
15	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	11,00	176,86	1.945,46
15	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	11,00	125,66	1.382,26
15	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	11,00	353,71	3.890,81
15	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	30,00	11,17	335,10
15	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	5,00	456,10	2.280,50
15	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	UN	30,00	23,24	697,20
15	20	RELE DO PISCA	3-RHO	UN	24,00	39,09	938,16
15	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	5,00	451,45	2.257,25
15	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	51,00	9,31	474,81
15	23	SUORTE 04 ESCOVA	G-BUSCH	UN	9,00	134,97	1.214,73
15	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	186,17	1.675,53
15	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	12,00	134,98	1.619,76
15	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	30,00	0,56	16,80
15	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	275,00	6,52	1.793,00
15	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	300,00	0,51	153,00
15	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	278,00	121,01	33.640,78
15	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	58,00	32,58	1.889,64
15	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	18,00	167,54	3.015,72
15	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	60,00	23,27	1.396,20
15	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	28,00	46,54	1.303,12
15	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	3,00	3.555,75	10.667,25
16	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	300,00	0,47	141,00
16	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	3,00	364,01	1.092,03
16	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	2,00	396,68	793,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
00125
RIO BONITO DO IGUAÇU-PRM R B
FL 898
m

16	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	19,00	22,40	425,60
16	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	160,00	2,52	403,20
16	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	144,00	4,11	591,84
16	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	9,00	74,62	671,58
16	8	ESTATOR	ARIELO	UN	3,00	398,55	1.195,65
16	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	2,00	332,28	664,56
16	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	156,00	3,27	510,12
16	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	75,00	4,67	350,25
16	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	2,00	519,88	1.039,76
16	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	36,00	46,66	1.679,76
16	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	173,61	1.215,27
16	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	135,34	1.082,72
16	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	8,00	344,41	2.755,28
16	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	16,00	14,00	224,00
16	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	420,01	1.260,03
16	19	RELE AUXILIAR	3-RHO	UN	19,00	33,59	638,21
16	20	RELE DO PISCA	3-RHO	UN	16,00	41,07	657,12
16	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	4,00	443,35	1.773,40
16	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	40,00	9,33	373,20
16	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	7,00	130,67	914,69
16	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	172,67	1.208,69
16	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	163,33	1.306,64
16	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	20,00	0,56	11,20
16	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	194,00	6,53	1.266,82
16	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	200,00	0,51	102,00
16	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	179,00	121,34	21.719,86
16	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	38,00	32,67	1.241,46
16	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	12,00	177,34	2.128,08
16	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	40,00	23,33	933,20
16	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	20,00	50,40	1.008,00
16	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	2,00	2.193,44	4.386,88
19	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,48	72,00
19	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	208,53	417,06
19	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	2,00	208,53	417,06
19	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	10,00	11,50	115,00
19	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,59	207,20
19	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	80,00	4,21	336,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
001266

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

19	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	6,00	76,64	459,84
19	8	ESTATOR	ARIELO	UN	2,00	507,71	1.015,42
19	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	2,00	155,17	310,34
19	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,35	268,00
19	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	40,00	4,79	191,60
19	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	2,00	658,80	1.317,60
19	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	20,00	47,90	958,00
19	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	186,80	747,20
19	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	142,73	570,92
19	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	4,00	371,66	1.486,64
19	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	10,00	11,50	115,00
19	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	2,00	188,79	377,58
19	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	10,00	60,35	603,50
19	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	46,61	372,88
19	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	2,00	471,39	942,78
19	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	20,00	9,58	191,60
19	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	4,00	131,34	525,36
19	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	170,51	682,04
19	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	188,00	752,00
19	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	10,00	0,57	5,70
19	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	100,00	6,71	671,00
19	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	100,00	0,53	53,00
19	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELÉTRICA OLIVEIRA	HS	100,00	124,53	12.453,00
19	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	20,00	23,95	479,00
19	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	6,00	310,01	1.860,06
19	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	20,00	23,95	479,00
19	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	10,00	61,31	613,10
19	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	1,00	1.532,72	1.532,72
20	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	400,00	0,47	188,00
20	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	5,00	318,43	1.592,15
20	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	28,00	14,05	393,40
20	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	240,00	2,53	607,20
20	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	192,00	4,12	791,04
20	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	17,00	74,92	1.273,64
20	8	ESTATOR	ARIELO	UN	5,00	506,78	2.533,90
20	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	6,00	310,27	1.861,62
20	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	230,00	3,27	752,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001267
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



20	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	101,00	4,68	472,68
20	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	5,00	685,16	3.425,80
20	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	ORGUS	UN	60,00	46,82	2.809,20
20	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	201,36	1.812,24
20	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	11,00	154,53	1.699,83
20	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	11,00	209,28	2.302,08
20	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	29,00	11,24	325,96
20	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	5,00	279,63	1.398,15
20	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	29,00	58,07	1.684,03
20	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	24,00	45,56	1.093,44
20	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	5,00	416,76	2.083,80
20	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	60,00	9,37	562,20
20	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	9,00	144,23	1.298,07
20	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	11,00	168,56	1.854,16
20	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	12,00	206,02	2.472,24
20	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	30,00	0,56	16,80
20	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	268,00	6,56	1.758,08
20	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	300,00	0,52	156,00
20	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	HS	300,00	121,75	36.525,00
20	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	57,00	14,05	800,85
20	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	18,00	332,47	5.984,46
20	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	60,00	23,41	1.404,60
20	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	28,00	37,98	1.063,44
20	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	3,00	3.184,22	9.552,66
21	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	560,00	0,48	268,80
21	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	6,00	320,83	1.924,98
21	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	8,00	386,79	3.094,32
21	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	37,00	14,50	536,50
21	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	320,00	2,61	835,20
21	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	317,00	4,25	1.347,25
21	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	17,00	77,36	1.315,12
21	8	ESTATOR	ARIELO	UN	5,00	522,16	2.610,80
21	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	6,00	192,43	1.154,58
21	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	320,00	3,39	1.084,80
21	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	150,00	4,84	726,00
21	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	8,00	570,64	4.565,12
21	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E	OSRAM	UN	80,00	48,35	3.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná



001257

		AUXILIAR		RIO BONITO DO IGUAÇU-PR			
21	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	15,00	212,73	3.190,95
21	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	16,00	174,05	2.784,80
21	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	16,00	213,98	3.423,68
21	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	36,00	11,60	417,60
21	18	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	6,00	77,77	466,62
21	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	36,00	58,98	2.123,28
21	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	32,00	54,15	1.732,80
21	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	8,00	393,72	3.149,76
21	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	74,00	9,67	715,58
21	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	16,00	45,03	720,48
21	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	15,00	174,05	2.610,75
21	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	16,00	203,06	3.248,96
21	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	39,00	0,58	22,62
21	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	383,00	7,74	2.964,42
21	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	400,00	0,53	212,00
21	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETRICA OLIVEIRA	HS	385,50	125,71	48.461,21
21	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	79,00	14,50	1.145,50
21	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	24,00	312,51	7.500,24
21	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	78,00	24,17	1.885,26
21	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	39,00	27,44	1.070,16
21	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	4,00	1.933,90	7.735,60
22	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	150,00	0,46	69,00
22	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	1,00	276,27	276,27
22	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UN	1,00	361,56	361,56
22	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	10,00	13,91	139,10
22	5	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	80,00	2,50	200,00
22	6	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	70,00	4,08	285,60
22	7	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	5,00	74,17	370,85
22	8	ESTATOR	ARIELO	UN	1,00	253,33	253,33
22	9	FAROL PRINCIPAL	ORGUS	UN	2,00	151,12	302,24
22	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	80,00	3,24	259,20
22	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	UN	40,00	4,64	185,60
22	12	INDUZIDO	ARIELO	UN	2,00	597,86	1.195,72
22	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	20,00	46,38	927,60
22	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	194,69	584,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
001263
RIO BONITO DO IGUAÇU



22	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	171,51	686,04
22	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	4,00	364,88	1.459,52
22	17	PONTEIRA BATERIA	CONIMEL	UN	6,00	11,13	66,78
22	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	8,00	55,63	445,04
22	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	53,77	430,16
22	21	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	2,00	454,32	908,64
22	22	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	18,00	9,27	166,86
22	23	SUPORTE 04 ESCOVA	SUL-CARBON	UN	2,00	147,41	294,82
22	24	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	171,51	686,04
22	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	203,96	815,84
22	26	TERMINAL DE BATERIA	CONIMEL	UN	10,00	0,56	5,60
22	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CONIMEL	UN	100,00	6,49	649,00
22	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CONIMEL	UN	100,00	0,51	51,00
22	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	AUTO ELETTRICA OLIVEIRA	HS	83,50	120,52	10.063,42
22	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	TC	UN	20,00	13,91	278,20
22	31	FAROL AUXILIAR	ORGUS	UN	6,00	135,84	815,04
22	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	OSRAM	UN	20,00	23,18	463,60
22	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VETOR	UN	9,00	46,57	419,13
22	34	ALTERNADOR COMPLETO	EURO	UN	1,00	3.337,52	3.337,52
TOTAL							671.021,27

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 671.021,26** (seiscentos e setenta e um mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/12/2022 e terminando em 11/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras e seguirá as instruções contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1102

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001273

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL



Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

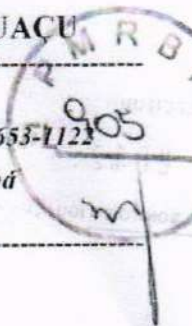
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

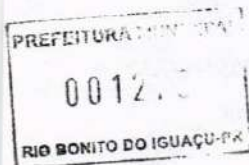
SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

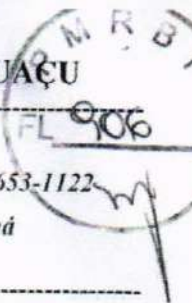
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.



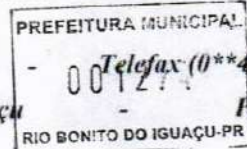
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



FL 907

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 85/2021-PMR/PI, anexos e a proposta apresentada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

0012.7

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FL 908
m

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

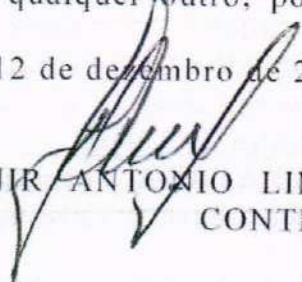
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica).

Valor total: R\$ 671.021,26 (seiscentos e setenta e um mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-12210

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

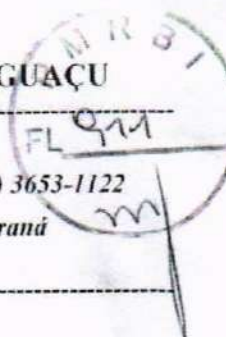
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12/12/2022 à 11/12/2023.

Data de assinatura: 12/12/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA.


OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 288.172.229-68, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

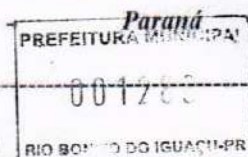
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1071

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.123

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Paraná KA MUNICIPAL

001281

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 288.172.229-68, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.11.27 08:38:02
-03'00'

JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA
Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente

HELOIZA MARIA DE OLIVEIRA

Data: 27/11/2024 10:11:19 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

1- _____

2- _____



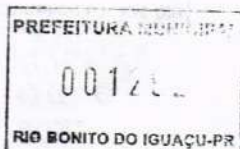
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A. 124

m



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº288.172.229-68

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA
CNPJ: 80.028.319/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:34 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **D30E.9F5F.5178.2E7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036843766-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.028.319/0001-64**

Nome: **AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

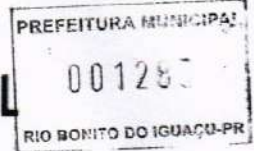
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2640/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 02/06/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 2640/nrExercicio}

CNPJ: 80.028.319/0001-64

RAZÃO SOCIAL:AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15997

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: AUTO ELETRICA E MECANICA JS08

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 17:33:17 DE 02/06/2025

VÁLIDA ATÉ 31/08/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM4M4XX2RR5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.028.319/0001-64
Razão Social: AUTO ELÉTRICA E MECANICA JS08 LTDA
Endereço: R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 1493 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

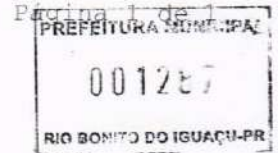
Certificação Número: 2025051911380531917002

Informação obtida em 20/05/2025 14:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.028.319/0001-64

Certidão nº: 27752539/2025

Expedição: 20/05/2025, às 14:49:31

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.028.319/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RES: Solicitação de aditivo de vigência

De nb@nbinformatica.com.br <nb@nbinformatica.com.br>

Data sex, 23/05/2025 10:42

Para 'Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu' <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Ola tudo bem, podem aditivar este por favor....

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 20 de maio de 2025 15:36

Para: nb@nbinformatica.com.br

Assunto: Solicitação de aditivo de vigência

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 85/2021.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 06/06/2025.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 176/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 85/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**, com sede na rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n.º.620.365.809-04, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1 1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	400,00	0,47	188,00
1 2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	20,00	251,95	5.039,00
1 3	BENDIX	ROSSI	UN	20,00	96,08	1.921,60
1 4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL	UN	20,00	271,56	5.431,20
1 5	BOBINA DE CAMPO	CINAP	UN	20,00	367,64	7.352,80
1 6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI	UN	20,00	144,11	2.882,20
1 7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UN	20,00	193,13	3.862,60
1 8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	20,00	11,76	235,20
1 9	CABO 2 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	2,55	510,00
1 10	CABO 4 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	4,17	834,00
1 11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK	UN	20,00	76,47	1.529,40
1 12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	20,00	387,24	7.744,80
1 13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	20,00	28,43	568,60
1 14	ESTATOR	ROSSI	UN	20,00	499,98	9.999,60
1 15	FAROL PRINCIPAL	AUTOMOTIVE IMPORTS	UN	40,00	261,75	10.470,00
1 16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	HYPER FLEX	MT	200,00	3,38	676,00
1 17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	200,00	3,38	676,00
1 18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	100,00	4,85	485,00
1 19	FUSIVEL	POLYPARTS	UN	200,00	0,93	186,00
1 20	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	20,00	38,20	764,00
1 21	INDUZIDO	DITA	UN	20,00	583,32	11.666,40
1 22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO	UN	20,00	76,47	1.529,40
1 23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	20,00	96,08	1.921,60
1 24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	20,00	139,21	2.784,20



1	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS	UN	40,00	38,20	1.528,00
1	26	KIT TBI	CTS	UN	20,00	38,23	764,60
1	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	4,80	384,00
1	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	120,00	46,08	5.529,60
1	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	20,00	5,83	116,60
1	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	20,00	7,73	154,60
1	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	40,00	5,83	233,20
1	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	20,00	284,31	5.686,20
1	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	20,00	193,13	3.862,60
1	34	MOTOR DO LIMPADOR	FIAT	UN	20,00	387,24	7.744,80
1	35	MOTOR INJETADOR	PEÇASPERDIZES	UN	20,00	65,68	1.313,60
1	36	PALHETA	BOSCH	UN	40,00	96,08	3.843,20
1	37	PERA DE RÉ	MTE	UN	20,00	96,08	1.921,60
1	38	PERA DO FREIO	MTE	UN	20,00	77,45	1.549,00
1	39	PERA DO ÓLEO	MTE	UN	20,00	104,90	2.098,00
1	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	41	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	20,00	274,50	5.490,00
1	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS	UN	40,00	10,78	431,20
1	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	20,00	20,59	411,80
1	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	20,00	196,07	3.921,40
1	45	RELE AUXILIAR	MTE	UN	60,00	38,23	2.293,80
1	46	RELE DO PISCA	MTE	UN	40,00	30,39	1.215,60
1	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	40,00	31,37	1.254,80
1	48	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	20,00	578,41	11.568,20
1	49	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	20,00	220,58	4.411,60
1	50	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UN	20,00	124,51	2.490,20
1	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	CENTER PARTS	UN	20,00	143,13	2.862,60
1	52	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	53	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	20,00	191,17	3.823,40
1	54	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	55	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	20,00	67,65	1.353,00
1	56	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	57	SONDA LAMBDA	NGK	UN	20,00	406,85	8.137,00
1	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	200,00	13,73	2.746,00
1	59	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	60	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	20,00	20,59	411,80
1	61	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	80,00	13,73	1.098,40
1	62	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	20,00	52,94	1.058,80
1	63	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	20,00	284,31	5.686,20
1	64	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	20,00	270,58	5.411,60
1	65	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	40,00	13,73	549,20
1	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	40,00	0,54	21,60
1	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	400,00	0,49	196,00
1	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	20,00	82,35	1.647,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax (0**42) 3653-1122
001291
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
Paraná

1	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	122,55	61.275,00
2	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYATOOLS	UN	300,00	0,46	138,00
2	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	15,00	427,31	6.409,65
2	3	BENDIX	ROSSI	UN	15,00	165,16	2.477,40
2	4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL	UN	20,00	388,90	7.778,00
2	5	BOBINA DE CAMPO	DELPHI	UN	15,00	217,97	3.269,55
2	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI	UN	15,00	556,94	8.354,10
2	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	UN	10,00	479,16	4.791,60
2	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SUL CARBON	UN	40,00	10,56	422,40
2	9	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE	MT	100,00	2,54	254,00
2	10	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE	MT	100,00	4,18	418,00
2	11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK	UN	20,00	74,90	1.498,00
2	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	15,00	436,91	6.553,65
2	13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	15,00	13,44	201,60
2	14	ESTATOR	ROSSI	UN	15,00	326,48	4.897,20
2	15	FAROL PRINCIPAL	COFRAN	UN	10,00	340,87	3.408,70
2	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	TECH NOISE	MT	100,00	3,31	331,00
2	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	100,00	3,32	332,00
2	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	50,00	4,75	237,50
2	19	FUSIVEL	POLY PARTS	UN	40,00	0,94	37,60
2	20	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	10,00	37,45	374,50
2	21	INDUZIDO	GAUSS	UN	15,00	523,33	7.849,95
2	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO	UN	10,00	189,17	1.891,70
2	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	10,00	165,16	1.651,60
2	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	10,00	137,31	1.373,10
2	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS	UN	10,00	42,25	422,50
2	26	KIT TBI	CTS	UN	10,00	45,13	451,30
2	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	5,67	453,60
2	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	24,00	47,05	1.129,20
2	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	10,00	5,71	57,10
2	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	10,00	7,59	75,90
2	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	20,00	5,71	114,20
2	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	10,00	336,08	3.360,80
2	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	10,00	369,69	3.696,90
2	34	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS	UN	10,00	189,17	1.891,70
2	35	MOTOR INJETADOR	PEÇAS PERDIZES	UN	10,00	61,46	614,60
2	36	PALHETA	BOSCH	UN	24,00	47,05	1.129,20
2	37	PERA DE RÉ	3RHO	UN	10,00	49,93	499,30
2	38	PERA DO FREIO	3RHO	UN	10,00	55,69	556,90
2	39	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	10,00	48,01	480,10
2	40	PERA DO RADIADOR	3RHO	UN	10,00	94,10	941,00
2	41	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	10,00	189,17	1.891,70
2	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS	UN	16,00	10,56	168,96
2	43	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	16,00	227,58	3.641,28
2	44	RELE AUXILIAR	3RHO	UN	12,00	24,97	299,64
2	45	RELE DO PISCA	3RHO	UN	12,00	27,85	334,20

[Handwritten signature]
NB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
001292
RIO BONITO DO IGUAÇU



2	46	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	12,00	55,69	668,28
2	47	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	12,00	301,51	3.618,12
2	48	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	49	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	12,00	217,97	2.615,64
2	50	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	UN	12,00	245,82	2.949,84
2	51	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	52	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	12,00	66,26	795,12
2	53	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	54	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	55	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	12,00	147,88	1.774,56
2	56	SONDA LAMBDA	NGK	UN	12,00	475,32	5.703,84
2	57	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	12,00	8,64	103,68
2	58	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	12,00	129,63	1.555,56
2	59	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	10,00	30,73	307,30
2	60	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	16,00	7,59	121,44
2	61	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	10,00	56,65	566,50
2	62	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	10,00	110,43	1.104,30
2	63	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	10,00	217,01	2.170,10
2	64	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	20,00	13,44	268,80
2	65	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	24,00	0,56	13,44
2	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	80,00	0,51	40,80
2	67	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	12,00	89,30	1.071,60
2	68	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	120,03	60.015,00
4	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	100,00	0,47	47,00
4	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	5,00	360,09	1.800,45
4	3	BENDIX	ROSSI	UN	5,00	291,03	1.455,15
4	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	15,00	33,54	503,10
4	5	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	2,61	130,50
4	6	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	4,29	214,50
4	7	CABO P/ BATERIA 70MM	TECH NOISE	UN	4,00	76,95	307,80
4	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	5,00	350,22	1.751,10
4	9	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	5,00	9,37	46,85
4	10	ESTATOR	ROSSI	UN	5,00	439,01	2.195,05
4	11	FAROL PRINCIPAL	COFRAN	UN	10,00	369,93	3.699,30
4	12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	50,00	3,39	169,50
4	13	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	25,00	4,88	122,00
4	14	FUSIVEL	POLY PARTS	UN	50,00	0,97	48,50
4	15	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	5,00	33,54	167,70
4	16	INDUZIDO	GAUSS	UN	5,00	320,62	1.603,10
4	17	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	5,00	18,74	93,70
4	18	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	100,00	5,82	582,00
4	19	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	30,00	48,34	1.450,20
4	20	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	5,00	5,87	29,35
4	21	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	5,00	7,79	38,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
FAX: (0**42) 3653-1122
001293



4	22	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	10,00	5,87	58,70
4	23	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS	UN	5,00	419,28	2.096,40
4	24	PALHETA	BOSCH	UN	10,00	96,68	966,80
4	25	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	5,00	146,99	734,95
4	26	PONTEIRA BATERIA	POLY PARTS	UN	10,00	10,85	108,50
4	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	5,00	111,48	557,40
4	28	RELE AUXILIAR	3RHO	UN	15,00	13,81	207,15
4	29	RELE DO PISCA	3RHO	UN	10,00	38,47	384,70
4	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	10,00	59,19	591,90
4	31	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	5,00	96,68	483,40
4	32	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	5,00	125,29	626,45
4	33	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	5,00	96,68	483,40
4	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	50,00	9,37	468,50
4	35	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	5,00	110,49	552,45
4	36	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	20,00	9,37	187,40
4	37	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	5,00	193,36	966,80
4	38	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	5,00	322,60	1.613,00
4	39	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	10,00	0,57	5,70
4	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	50,00	5,87	293,50
4	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	100,00	3,90	390,00
4	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	123,32	61.660,00
4	43	CONJUNTO LIMPADOR (BARRA E PIVO)	UNIVERSAL	UN	5,00	389,68	1.948,40
4	44	LANTERNA PISCA	COFRAN	UN	10,00	5,87	58,70
TOTAL							530.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

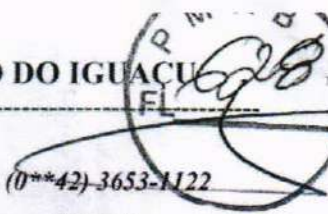
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

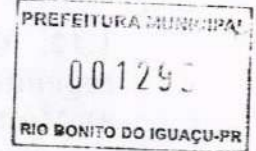
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega e a execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

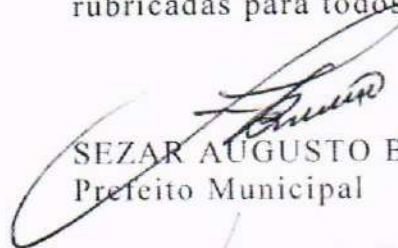



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ~~Secretaria de~~ Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 85/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3654-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 176/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI

001290

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	400,00	0,47	188,00
1	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	20,00	251,95	5.039,00
1	3	BENDIX	ROSSI	UN	20,00	96,08	1.921,60
1	4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL	UN	20,00	271,56	5.431,20
1	5	BOBINA DE CAMPO	CINAP	UN	20,00	367,64	7.352,80
1	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UN	20,00	193,13	3.862,60
1	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	20,00	11,76	235,20
1	9	CABO 2 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	2,55	510,00
1	10	CABO 4 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	4,17	834,00
1	11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	20,00	387,24	7.744,80
1	13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	20,00	28,43	568,60
1	14	ESTATOR	ROSSI	UN	20,00	499,98	9.999,60
1	15	FAROL PRINCIPAL	AUTOMOTIVE IMPORTS	UN	40,00	261,75	10.470,00
1	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	HYPER FLEX	MT	200,00	3,38	676,00
1	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	200,00	3,38	676,00
1	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	100,00	4,85	485,00
1	19	FUSIVEL	POLYPARTS	UN	200,00	0,93	186,00
1	20	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	20,00	38,20	764,00
1	21	INDUZIDO	DITA	UN	20,00	583,32	11.666,40
1	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	20,00	96,08	1.921,60
1	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	20,00	139,21	2.784,20
1	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS	UN	40,00	38,20	1.528,00
1	26	KIT TBI	CTS	UN	20,00	38,23	764,60
1	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	4,80	384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 353-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001293

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	120,00	46,08	5.529,60
1	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	20,00	5,83	116,60
1	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	20,00	7,73	154,60
1	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	40,00	5,83	233,20
1	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	20,00	284,31	5.686,20
1	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	20,00	193,13	3.862,60
1	34	MOTOR DO LIMPADOR	FIAT	UN	20,00	387,24	7.744,80
1	35	MOTOR INJETADOR	PEÇASPERDIZES	UN	20,00	65,68	1.313,60
1	36	PALHETA	BOSCH	UN	40,00	96,08	3.843,20
1	37	PERA DE RÉ	MTE	UN	20,00	96,08	1.921,60
1	38	PERA DO FREIO	MTE	UN	20,00	77,45	1.549,00
1	39	PERA DO ÓLEO	MTE	UN	20,00	104,90	2.098,00
1	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	41	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	20,00	274,50	5.490,00
1	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS	UN	40,00	10,78	431,20
1	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	20,00	20,59	411,80
1	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	20,00	196,07	3.921,40
1	45	RELE AUXILIAR	MTE	UN	60,00	38,23	2.293,80
1	46	RELE DO PISCA	MTE	UN	40,00	30,39	1.215,60
1	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	40,00	31,37	1.254,80
1	48	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	20,00	578,41	11.568,20
1	49	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	20,00	220,58	4.411,60
1	50	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UN	20,00	124,51	2.490,20
1	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	CENTER PARTS	UN	20,00	143,13	2.862,60
1	52	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	53	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	20,00	191,17	3.823,40
1	54	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	55	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	20,00	67,65	1.353,00
1	56	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	57	SONDA LAMBDA	NGK	UN	20,00	406,85	8.137,00
1	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	200,00	13,73	2.746,00
1	59	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	60	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	20,00	20,59	411,80
1	61	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	80,00	13,73	1.098,40
1	62	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	20,00	52,94	1.058,80
1	63	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	20,00	284,31	5.686,20
1	64	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	20,00	270,58	5.411,60
1	65	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	40,00	13,73	549,20
1	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	40,00	0,54	21,60
1	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	400,00	0,49	196,00
1	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	20,00	82,35	1.647,00
1	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	122,55	61.275,00
2	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYATOOLS	UN	300,00	0,46	138,00
2	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	15,00	427,31	6.409,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 363-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná

001300

2	3	BENDIX	ROSSI	RIO BONITO DO IGUAÇU	UN	100,00	165,16	2.477,40
2	4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL		UN	20,00	388,90	7.778,00
2	5	BOBINA DE CAMPO	DELPHI		UN	15,00	217,97	3.269,55
2	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI		UN	15,00	556,94	8.354,10
2	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DELPHI		UN	10,00	479,16	4.791,60
2	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SUL CARBON		UN	40,00	10,56	422,40
2	9	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE		MT	100,00	2,54	254,00
2	10	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE		MT	100,00	4,18	418,00
2	11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK		UN	20,00	74,90	1.498,00
2	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS		UN	15,00	436,91	6.553,65
2	13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL		UN	15,00	13,44	201,60
2	14	ESTATOR	ROSSI		UN	15,00	326,48	4.897,20
2	15	FAROL PRINCIPAL	COFRAN		UN	10,00	340,87	3.408,70
2	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	TECH NOISE		MT	100,00	3,31	331,00
2	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE		MT	100,00	3,32	332,00
2	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO		UN	50,00	4,75	237,50
2	19	FUSIVEL	POLY PARTS		UN	40,00	0,94	37,60
2	20	GARFO MP	UNIVERSAL		UN	10,00	37,45	374,50
2	21	INDUZIDO	GAUSS		UN	15,00	523,33	7.849,95
2	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO		UN	10,00	189,17	1.891,70
2	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK		UN	10,00	165,16	1.651,60
2	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK		UN	10,00	137,31	1.373,10
2	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS		UN	10,00	42,25	422,50
2	26	KIT TBI	CTS		UN	10,00	45,13	451,30
2	27	LAMPADA 12V	OSRAN		UN	80,00	5,67	453,60
2	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN		UN	24,00	47,05	1.129,20
2	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL		UN	10,00	5,71	57,10
2	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL		UN	10,00	7,59	75,90
2	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL		UN	20,00	5,71	114,20
2	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN		UN	10,00	336,08	3.360,80
2	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN		UN	10,00	369,69	3.696,90
2	34	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS		UN	10,00	189,17	1.891,70
2	35	MOTOR INJETADOR	PEÇAS PERDIZES		UN	10,00	61,46	614,60
2	36	PALHETA	BOSCH		UN	24,00	47,05	1.129,20
2	37	PERA DE RÉ	3RHO		UN	10,00	49,93	499,30
2	38	PERA DO FREIO	3RHO		UN	10,00	55,69	556,90
2	39	PERA DO ÓLEO	3RHO		UN	10,00	48,01	480,10
2	40	PERA DO RADIADOR	3RHO		UN	10,00	94,10	941,00
2	41	PLACA DE DIODO	GAUSS		UN	10,00	189,17	1.891,70
2	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS		UN	16,00	10,56	168,96
2	43	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO		UN	16,00	227,58	3.641,28
2	44	RELE AUXILIAR	3RHO		UN	12,00	24,97	299,64
2	45	RELE DO PISCA	3RHO		UN	12,00	27,85	334,20
2	46	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS		UN	12,00	55,69	668,28
2	47	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS		UN	12,00	301,51	3.618,12
2	48	SENSOR BORBOLETA	DS		UN	12,00	141,15	1.693,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
00136
RIO BONITO DO IGUAÇU



2	49	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	12,00	217,97	2.615,64
2	50	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	UN	12,00	245,82	2.949,84
2	51	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	52	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	12,00	66,26	795,12
2	53	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	54	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	55	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	12,00	147,88	1.774,56
2	56	SONDA LAMBDA	NGK	UN	12,00	475,32	5.703,84
2	57	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	12,00	8,64	103,68
2	58	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	12,00	129,63	1.555,56
2	59	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	10,00	30,73	307,30
2	60	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	16,00	7,59	121,44
2	61	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	10,00	56,65	566,50
2	62	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	10,00	110,43	1.104,30
2	63	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	10,00	217,01	2.170,10
2	64	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	20,00	13,44	268,80
2	65	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	24,00	0,56	13,44
2	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	80,00	0,51	40,80
2	67	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	12,00	89,30	1.071,60
2	68	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	120,03	60.015,00
4	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	100,00	0,47	47,00
4	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	5,00	360,09	1.800,45
4	3	BENDIX	ROSSI	UN	5,00	291,03	1.455,15
4	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	15,00	33,54	503,10
4	5	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	2,61	130,50
4	6	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	4,29	214,50
4	7	CABO P/ BATERIA 70MM	TECH NOISE	UN	4,00	76,95	307,80
4	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	5,00	350,22	1.751,10
4	9	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	5,00	9,37	46,85
4	10	ESTATOR	ROSSI	UN	5,00	439,01	2.195,05
4	11	FAROL PRINCIPAL	COFRAN	UN	10,00	369,93	3.699,30
4	12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	50,00	3,39	169,50
4	13	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	25,00	4,88	122,00
4	14	FUSIVEL	POLY PARTS	UN	50,00	0,97	48,50
4	15	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	5,00	33,54	167,70
4	16	INDUZIDO	GAUSS	UN	5,00	320,62	1.603,10
4	17	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	5,00	18,74	93,70
4	18	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	100,00	5,82	582,00
4	19	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	30,00	48,34	1.450,20
4	20	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	5,00	5,87	29,35
4	21	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	5,00	7,79	38,95
4	22	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	10,00	5,87	58,70
4	23	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS	UN	5,00	419,28	2.096,40
4	24	PALHETA	BOSCH	UN	10,00	96,68	966,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-96 PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do

001302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Telefax (0**42) 3633-1102

Paraná

4	25	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	5,00	146,99	734,95
4	26	PONTEIRA BATERIA	POLY PARTS	UN	10,00	10,85	108,50
4	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	5,00	111,48	557,40
4	28	RELE AUXILIAR	3RHO	UN	15,00	13,81	207,15
4	29	RELE DO PISCA	3RHO	UN	10,00	38,47	384,70
4	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	10,00	59,19	591,90
4	31	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	5,00	96,68	483,40
4	32	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	5,00	125,29	626,45
4	33	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	5,00	96,68	483,40
4	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	50,00	9,37	468,50
4	35	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	5,00	110,49	552,45
4	36	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	20,00	9,37	187,40
4	37	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	5,00	193,36	966,80
4	38	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	5,00	322,60	1.613,00
4	39	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	10,00	0,57	5,70
4	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	50,00	5,87	293,50
4	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	100,00	3,90	390,00
4	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	123,32	61.660,00
4	43	CONJUNTO LIMPADOR (BARRA E PIVO)	UNIVERSAL	UN	5,00	389,68	1.948,40
4	44	LANTERNA PISCA	COFRAN	UN	10,00	5,87	58,70
TOTAL							530.700,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3453-1192
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 03/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI.

RIO BO: ... DO IGUAÇU...

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	400,00	0,47	188,00
1	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	17,00	251,95	4.283,15
1	3	BENDIX	ROSSI	UN	19,00	96,08	1.825,52
1	4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL	UN	20,00	271,56	5.431,20
1	5	BOBINA DE CAMPO	CINAP	UN	18,00	367,64	6.617,52
1	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UN	20,00	193,13	3.862,60
1	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	18,00	11,76	211,68
1	9	CABO 2 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	2,55	510,00
1	10	CABO 4 X 1 MM	TECHNOISE	MT	200,00	4,17	834,00
1	11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK	UN	18,00	76,47	1.376,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
001305
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



913
my

1	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	20,00	387,24	7.744,80
1	13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	19,00	28,43	540,17
1	14	ESTATOR	ROSSI	UN	16,00	499,98	7.999,68
1	15	FAROL PRINCIPAL	AUTOMOTIVE IMPORTS	UN	40,00	261,75	10.470,00
1	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	HYPER FLEX	MT	200,00	3,38	676,00
1	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	200,00	3,38	676,00
1	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	100,00	4,85	485,00
1	19	FUSIVEL	POLYPARTS	UN	200,00	0,93	186,00
1	20	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	20,00	38,20	764,00
1	21	INDUZIDO	DITA	UN	17,00	583,32	9.916,44
1	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	20,00	96,08	1.921,60
1	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	15,00	139,21	2.088,15
1	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS	UN	40,00	38,20	1.528,00
1	26	KIT TBI	CTS	UN	20,00	38,23	764,60
1	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	4,80	384,00
1	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	119,00	46,08	5.483,52
1	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	20,00	5,83	116,60
1	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	20,00	7,73	154,60
1	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	40,00	5,83	233,20
1	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	17,00	284,31	4.833,27
1	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	20,00	193,13	3.862,60
1	34	MOTOR DO LIMPADOR	FIAT	UN	19,00	387,24	7.357,56
1	35	MOTOR INJETADOR	PEÇAS PERDIZES	UN	20,00	65,68	1.313,60
1	36	PALHETA	BOSCH	UN	33,00	96,08	3.170,64
1	37	PERA DE RÉ	MTE	UN	19,00	96,08	1.825,52
1	38	PERA DO FREIO	MTE	UN	20,00	77,45	1.549,00
1	39	PERA DO ÓLEO	MTE	UN	19,00	104,90	1.993,10
1	40	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	20,00	76,47	1.529,40
1	41	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	20,00	274,50	5.490,00
1	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS	UN	36,00	10,78	388,08
1	43	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	20,00	20,59	411,80
1	44	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	17,00	196,07	3.333,19
1	45	RELE AUXILIAR	MTE	UN	58,00	38,23	2.217,34
1	46	RELE DO PISCA	MTE	UN	40,00	30,39	1.215,60
1	47	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	37,00	31,37	1.160,69
1	48	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	20,00	578,41	11.568,20
1	49	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	20,00	220,58	4.411,60
1	50	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UN	20,00	124,51	2.490,20

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná

001306

1	51	SENSOR DE ROTAÇÃO	CENTER PARTS	UN	20,00	143,13	2.862,60
1	52	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	53	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	20,00	191,17	3.823,40
1	54	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	20,00	158,82	3.176,40
1	55	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	19,00	67,65	1.285,35
1	56	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	20,00	144,11	2.882,20
1	57	SONDA LAMBDA	NGK	UN	20,00	406,85	8.137,00
1	58	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	200,00	13,73	2.746,00
1	59	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	17,00	144,11	2.449,87
1	60	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	20,00	20,59	411,80
1	61	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	80,00	13,73	1.098,40
1	62	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	20,00	52,94	1.058,80
1	63	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	16,00	284,31	4.548,96
1	64	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	19,00	270,58	5.141,02
1	65	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	40,00	13,73	549,20
1	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	40,00	0,54	21,60
1	67	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	400,00	0,49	196,00
1	68	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	20,00	82,35	1.647,00
1	69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	497,00	122,55	60.907,35
2	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYATOOLS	UN	300,00	0,46	138,00
2	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	11,00	427,31	4.700,41
2	3	BENDIX	ROSSI	UN	13,00	165,16	2.147,08
2	4	BICO INJETOR	BICOS BRASIL	UN	20,00	388,90	7.778,00
2	5	BOBINA DE CAMPO	DELPHI	UN	14,00	217,97	3.051,58
2	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	DELPHI	UN	15,00	556,94	8.354,10
2	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	UN	10,00	479,16	4.791,60
2	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SUL CARBON	UN	33,00	10,56	348,48
2	9	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE	MT	100,00	2,54	254,00
2	10	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE	MT	100,00	4,18	418,00
2	11	CABO P/ BATERIA 70MM	PERMAK	UN	20,00	74,90	1.498,00
2	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	14,00	436,91	6.116,74
2	13	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	15,00	13,44	201,60
2	14	ESTATOR	ROSSI	UN	14,00	326,48	4.570,72
2	15	FAROL PRINCIPAL	COFRAN	UN	10,00	340,87	3.408,70
2	16	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	TECH NOISE	MT	100,00	3,31	331,00
2	17	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	95,00	3,32	315,40
2	18	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	46,00	4,75	218,50
2	19	FUSIVEL	POLY PARTS	UN	40,00	0,94	37,60
2	20	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	9,00	37,45	337,05
2	21	INDUZIDO	GAUSS	UN	13,00	523,33	6.803,29
2	22	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	DAYCO	UN	10,00	189,17	1.891,70



2	23	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	10,00	165,16	1.651,60
2	24	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	6,00	137,31	823,86
2	25	KIT P/ BICO INJETOR	CTS	UN	10,00	42,25	422,50
2	26	KIT TBI	CTS	UN	10,00	45,13	451,30
2	27	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	80,00	5,67	453,60
2	28	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	23,00	47,05	1.082,15
2	29	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	10,00	5,71	57,10
2	30	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	10,00	7,59	75,90
2	31	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	20,00	5,71	114,20
2	32	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	8,00	336,08	2.688,64
2	33	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	369,69	3.327,21
2	34	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS	UN	9,00	189,17	1.702,53
2	35	MOTOR INJETADOR	PEÇAS PERDIZES	UN	10,00	61,46	614,60
2	36	PALHETA	BOSCH	UN	24,00	47,05	1.129,20
2	37	PERA DE RÉ	3RHO	UN	10,00	49,93	499,30
2	38	PERA DO FREIO	3RHO	UN	10,00	55,69	556,90
2	39	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	10,00	48,01	480,10
2	40	PERA DO RADIADOR	3RHO	UN	10,00	94,10	941,00
2	41	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	10,00	189,17	1.891,70
2	42	PONTEIRA BATERIA	CENTRAL PARTS	UN	14,00	10,56	147,84
2	43	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	15,00	227,58	3.413,70
2	44	RELE AUXILIAR	3RHO	UN	12,00	24,97	299,64
2	45	RELE DO PISCA	3RHO	UN	12,00	27,85	334,20
2	46	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	10,00	55,69	556,90
2	47	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	10,00	301,51	3.015,10
2	48	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	49	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	12,00	217,97	2.615,64
2	50	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	UN	12,00	245,82	2.949,84
2	51	SENSOR MAP	CENTER PARTS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	52	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	12,00	66,26	795,12
2	53	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	54	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	12,00	141,15	1.693,80
2	55	SENSOR VELOCIDADE	DS	UN	12,00	147,88	1.774,56
2	56	SONDA LAMBDA	NGK	UN	12,00	475,32	5.703,84
2	57	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	12,00	8,64	103,68
2	58	SUPORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	5,00	129,63	648,15
2	59	SUPORTE BATERIA	GOLD MAX	UN	10,00	30,73	307,30
2	60	SUPORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	16,00	7,59	121,44
2	61	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	VP	UN	10,00	56,65	566,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA TELEFAX (03142) 3653-1122

001300

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU							
2	62	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	9,00	110,43	993,87
2	63	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	7,00	217,01	1.519,07
2	64	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	20,00	13,44	268,80
2	65	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	24,00	0,56	13,44
2	66	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	80,00	0,51	40,80
2	67	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	12,00	89,30	1.071,60
2	68	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	498,00	120,03	59.774,94
4	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TROYA TOOLS	UN	100,00	0,47	47,00
4	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ELETRICWAY	UN	3,00	360,09	1.080,27
4	3	BENDIX	ROSSI	UN	3,00	291,03	873,09
4	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	UN	11,00	33,54	368,94
4	5	CABO 2 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	2,61	130,50
4	6	CABO 4 X 1 MM	TECH NOISE	MT	50,00	4,29	214,50
4	7	CABO P/ BATERIA 70MM	TECH NOISE	UN	3,00	76,95	230,85
4	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MDM PARTS	UN	5,00	350,22	1.751,10
4	9	COPO ROLAMENTO	UNIVERSAL	UN	5,00	9,37	46,85
4	10	ESTATOR	ROSSI	UN	4,00	439,01	1.756,04
4	11	FAROL PRINCIPAL	COFRAN	UN	10,00	369,93	3.699,30
4	12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	TECH NOISE	MT	50,00	3,39	169,50
4	13	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	YEZZO	UN	24,00	4,88	117,12
4	14	FUSIVEL	POLY PARTS	UN	50,00	0,97	48,50
4	15	GARFO MP	UNIVERSAL	UN	4,00	33,54	134,16
4	16	INDUZIDO	GAUSS	UN	4,00	320,62	1.282,48
4	17	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	3,00	18,74	56,22
4	18	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	97,00	5,82	564,54
4	19	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	26,00	48,34	1.256,84
4	20	LANTERNA PLACA	UNIVERSAL	UN	5,00	5,87	29,35
4	21	LANTERNA TETO	UNIVERSAL	UN	5,00	7,79	38,95
4	22	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	10,00	5,87	58,70
4	23	MOTOR DO LIMPADOR	BRASIL PEÇAS	UN	5,00	419,28	2.096,40
4	24	PALHETA	BOSCH	UN	4,00	96,68	386,72
4	25	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	5,00	146,99	734,95
4	26	PONTEIRA BATERIA	POLY PARTS	UN	8,00	10,85	86,80
4	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	UN	4,00	111,48	445,92
4	28	RELE AUXILIAR	3RHO	UN	15,00	13,81	207,15
4	29	RELE DO PISCA	3RHO	UN	10,00	38,47	384,70
4	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	GAUSS	UN	8,00	59,19	473,52
4	31	ROTOR ALTERNADOR	GAUSS	UN	4,00	96,68	386,72
4	32	SENSOR DE NIVEL	DS	UN	5,00	125,29	626,45
4	33	SENSOR TEMPERATURA	DS	UN	5,00	96,68	483,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	34	SOQUETE LAMPADA	RAINHA DAS SETE	UN	50,00	9,37	468,50
4	35	SUORTE 04 ESCOVA	GOLD MAX	UN	3,00	110,49	331,47
4	36	SUORTE FUSIVEL	GOLD MAX	UN	20,00	9,37	187,40
4	37	TAMPA MP DIANTEIRO	VP	UN	5,00	193,36	966,80
4	38	TAMPA MP TRASEIRO	VP	UN	3,00	322,60	967,80
4	39	TERMINAL DE BATERIA	GB	UN	10,00	0,57	5,70
4	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	GB	UN	46,00	5,87	270,02
4	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	GB	UN	100,00	3,90	390,00
4	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	500,00	123,32	61.660,00
4	43	CONJUNTO LIMPADOR (BARRA E PIVO)	UNIVERSAL	UN	4,00	389,68	1.558,72
4	44	LANTERNA PISCA	COFRAN	UN	10,00	5,87	58,70
TOTAL							505.543,58

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 505.543,58** (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/12/2022 e terminando em 11/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras e seguirá as instruções contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

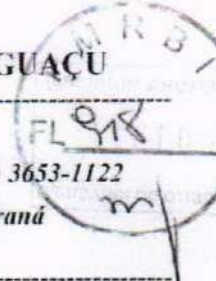
Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

001316

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04-122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo



800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

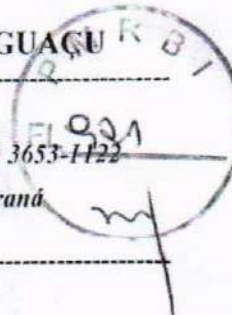
PREFEITURA MUNICIPAL
001312
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

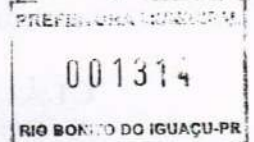
a) apresentação de documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

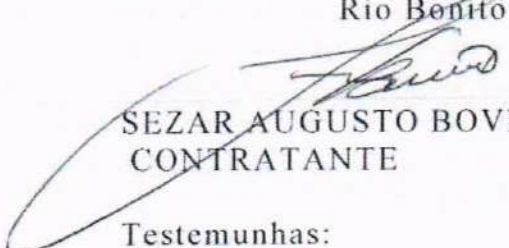
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguacu-PR, 12 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


NELSON BAMARESCO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 929

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

001316

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica).

Valor total: R\$ 505.543,58 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04-122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

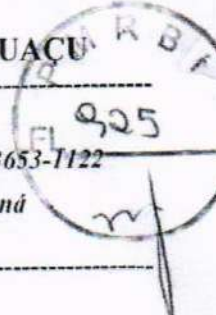
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 926
m

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12/12/2022 à 11/12/2023.

Data de assinatura: 12/12/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
001310
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



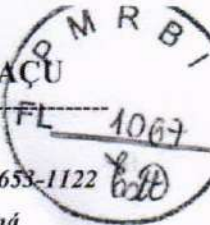
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DO IGUAÇU, PR

001312



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.


OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 1072
600

PREFEITURA MUNICIPAL
001320
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.125
m

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

PREFEITURA MUNICIPAL
001321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.11.27 08:38:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON BAVARESCO
Data: 27/11/2024 12:55:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

NELSON BAVARESCO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1126

m

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

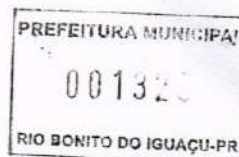
Data de Assinatura: 27/11/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON BAVARESCO
Data: 27/11/2024 12:57:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:02 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **6658.2822.9356.4C63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036845121-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 1168/2025

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA:24/03/2025

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2025

NUMERO DA PÁGINA:1168

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

REQUERENTE:

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 17:21:57 DE 24/03/2025

VÁLIDA ATÉ 22/06/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5CC4XX2EQE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02
Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

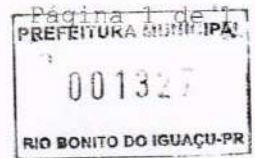
Certificação Número: 2025050903271258368746

Informação obtida em 20/05/2025 15:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 27775006/2025

Expedição: 20/05/2025, às 15:56:53

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.359/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Outlook

RE: Solicitação de aditivo de vigência

De Auto Peças e Mecanica Santiago <pecasantiago@hotmail.com>
Data ter, 20/05/2025 16:42
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

BOA TARDE, OK!



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de maio de 2025 16:36
Para: Auto Peças e Mecanica Santiago <pecasantiago@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de aditivo de vigência

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 85/2021.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

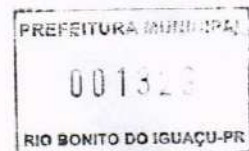
O referido Pregão tem vigência até 06/06/2025.

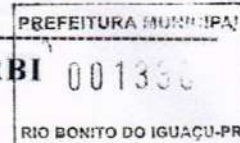
Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2021-PMRBI 001330

PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2021-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 85/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de peças de reposição (baterias)**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAURO BERNARDI - ME**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n° 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n°. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 40 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	222,85	4.457,00
24	2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	35,00	295,52	10.343,20
24	3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria.	ELITE	UN	20,00	348,80	6.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	474,76	9.495,20
24	5	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	30,00	557,12	16.713,60
24	6	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	70,00	649,16	45.441,20
24	7	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 180 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	788,69	15.773,80
TOTAL							109.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - Paraná
Telefax (0**42) 3653-1122

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

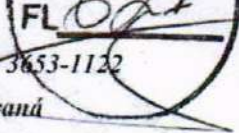
SECRETARIA DE VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega e a execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

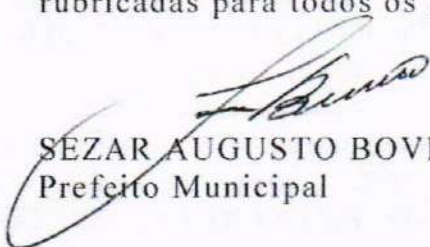
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3655-1127

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição (baterias), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n° 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n°. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 40 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	222,85	4.457,00
24	2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	35,00	295,52	10.343,20
24	3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e	ELITE	UN	20,00	348,80	6.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	474,76	9.495,20
24	5	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	30,00	557,12	16.713,60
24	6	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	70,00	649,16	45.441,20
24	7	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 180 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	788,69	15.773,80
TOTAL							109.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 33-1022
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 03/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAURO BERNARDI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição (baterias)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
24	1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 40 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado,	ELITE	UN	18,00	222,85	4.011,30

PREFEITURA MUNICIPAL
001341
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 928

		dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	18,00	295,52	5.319,36
24	3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	17,00	348,80	5.929,60
24	4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	18,00	474,76	8.545,68
24	5	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata	ELITE	UN	2,00	557,12	1.114,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

929
m
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
001342
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	6	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	48,00	649,16	31.159,68
24	7	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 180 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	ELITE	UN	20,00	788,69	15.773,80
TOTAL							71.853,66

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 71.853,66** (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
00134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 930
m

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/12/2022 e terminando em 11/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras e seguirá as instruções contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

001344
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
001345
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

032
m

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

0013

RIO BONITO DO IGUAÇU

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

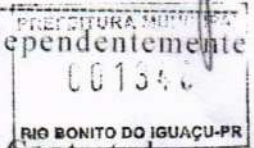
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

PREFEITURA MUNICIPAL
001343
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99


Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 936

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


MAURO BERNARDI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição (baterias).

Valor total: R\$ 71.853,66 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

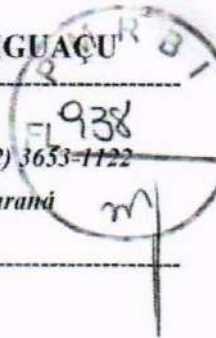
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12/12/2022 à 11/12/2023.

Data de assinatura: 12/12/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.





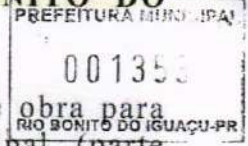
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI.



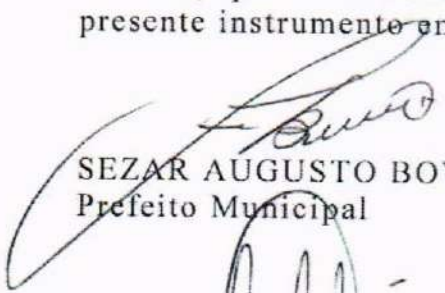
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

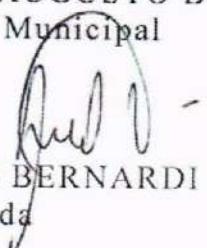
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MAURO BERNARDI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1127
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1073

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1429

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

001355
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.11.27 08:39:23
-03'00"
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1130

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO BERNARDI
CNPJ: 10.885.464/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:51 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **3AC0.FA78.E0B1.BA8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036845194-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.885.464/0001-86**

Nome: **MAURO BERNARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 499/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 28/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5524XXCB73

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO BERNARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2536

10.885.464/0001-86

90483280-48

194

ENDEREÇO

R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 0 - centro - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO Rio Bonito do Iguaçu - PR
CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de Maio de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.885.464/0001-86
Razão Social: MAURO BERNARDI ME
Endereço: R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

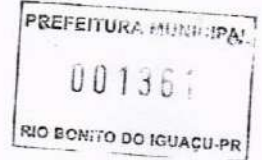
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401591586825501

Informação obtida em 20/05/2025 16:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.885.464/0001-86
Certidão nº: 27776357/2025
Expedição: 20/05/2025, às 16:01:08
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.885.464/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/05/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo (vigência), 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

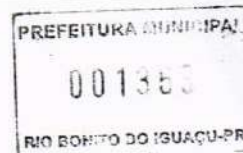
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de maio de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo Pregão Presencia 85/2021 – Contratos Administrativos 98,99,100,101 e 102-2022. Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1540-000-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

1550-505-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-512-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2970-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2980-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2990-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

3000-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4840-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4850-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4860-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4870-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4880-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4890-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5580-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

5590-505-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
6020-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
6030-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
Material de Consumo
5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6400-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
6410-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
6490-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6500-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6510-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6610-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6620-990-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6760-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6770-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
Material de Consumo
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

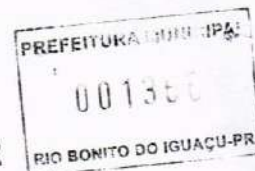
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 85/2021 - Contrato administrativo nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e as empresas:

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.
00.824.499/0001-51;

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64;

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02;

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de vigência referente aos Contratos de nº. 98/2022, 99/2022, 100/2022, 101/2022 e 102/2022, todos oriundos do Pregão Presencial SRP nº 85/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência dos seguintes contratos administrativos: 1) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 98/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA – EPP. 2) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 99/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP. 3) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 100/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa AUTO ELÉTRICA E MECANICA JS08 LTDA. 4) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 101/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP. 5) da aquisição de peças de reposição (baterias), referente ao Contrato Administrativo nº 102/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresas;



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Contratos Administrativos e Termos aditivos.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará da forma que segue:

Contrato Administrativo nº 98/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA – EPP, com vigência até 06/06/2025.

Contrato Administrativo nº 99/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, com vigência até 08/06/2025.

Contrato Administrativo nº 100/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa AUTO ELÉTRICA E MECANICA JS08 LTDA, com vigência até 11/06/2025.

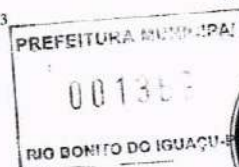


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 4

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº 101/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA – EPP, com vigência até 11/06/2025.

Contrato Administrativo nº 102/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI, com vigência até 11/06/2025.

Portanto as prorrogações encontram-se dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpr, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

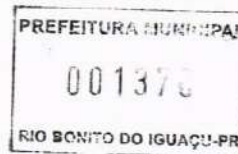


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 4

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade do contrato e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 02 de junho de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



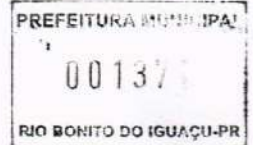


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E AS EMPRESAS:

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.824.499/0001-51;

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64;

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02;

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86.

CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL (PARTE ELÉTRICA).

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915**

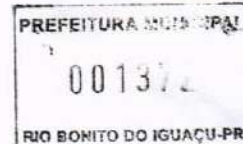
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.02
08:44:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/06/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

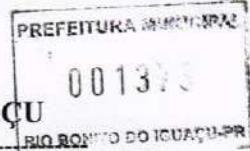
- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição (baterias).

Aos dias 06 (seis) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.09
10:11:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Extrato de Termo Aditivo para Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 001374

PREFEITURA MUNICIPAL

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

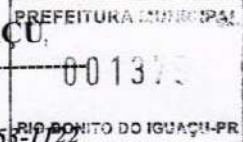
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição (baterias).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3658-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos dias 06 (seis) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.06 14:27:38
+03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente

gov.br

HELOIZA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 09:10:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 09:19:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

1- _____

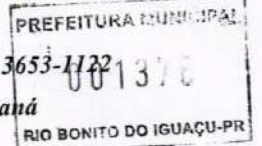
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

Documento assinado digitalmente

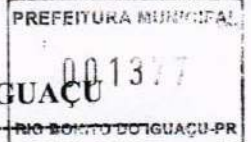
gov.br HELOIZA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 09:09:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 09:18:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos dias 06 (seis) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **JULIANO FRANCO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 029.479.859-58, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.09 09:29:58
+03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO



Documento assinado digitalmente
JULIANO FRANCO DE ANDRADE
Data: 09/06/2025 09:50:42-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 029.479.859-58.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
001373
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 99/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos dias 06 (seis) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 706.267.589-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2025.06.06 14:25:57
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

GILSON PEDRO PASSARIN
Data: 09/06/2025 13:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro

- Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3633-1122

- Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos dias 06 (seis) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2025.06.06 14:28:24
+03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON BAVARESCO
Data: 17/06/2025 15:34:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IA LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.



